



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7829/7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158/2017

Fl.: _____

Rub.: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada **SEDU**, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (**PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA**) da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme Processo nº 76614158/2017, devidamente aprovado pela autoridade competente. A Chamada Pública será realizada pela Comissão Permanente de Licitação-2, da SEDU, designados pela Portaria nº 116-S, de 26/01/2018, publicada em 29/01/2018 e, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, parte integrante deste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** - Os interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação e projeto de venda** até o dia **28/02/2018** no horário de **09h00min às 18h00min**, de segunda a sexta-feira, no endereço abaixo:

Endereço: Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Av. Cesar Hilal, nº 1.111, **Sala 01**, Térreo, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-085, Tel.: (27) 3636-7827/ 7622/ 7826.

1.2 - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.sedu.es.gov.br, www.seag.es.gov.br e www.incaper.es.gov.br ou pessoalmente mediante entrega de CD novo ou pen drive no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min.

1.3 - **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à Comissão Permanente de Licitação-2 por meio do e-mail: agricultura.familiar@sedu.es.gov.br até o **dia 23/02/2018**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente edital de chamada pública tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA)** da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, consoante especificações do Anexo I.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

2.2 - O limite individual de venda por agricultor familiar é de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP Familiar/ano/entidade executora, devendo obedecer ainda as regras estabelecidas no art. 32, incisos I e II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015.

3 - DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 – O prazo de vigência e execução do contrato terá início a partir de sua assinatura e terá **duração por 12 meses**.

3.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

3.3 - A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

3.4 - No período de vigência do Edital a SEDU, poderá, bimestralmente, realizar publicação para convocar eventuais interessados para atender os quantitativos restantes.

3.4.1 - Durante a vigência do Edital de Chamada Pública, qualquer grupo formal poderá solicitar o credenciamento, nos termos dos quantitativos restantes.

4 - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta do Programa de Trabalho 10.42.101.12.306.0858.6684, Fonte de Recurso 347 - PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais, de acordo com o Art. 27 da Res. CD/FNDP nº 26, de 17/06/2013.

5.1.1 - De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

5.1.2 - Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

o acesso às políticas públicas.

5.2 - As Cooperativas/Associações não poderão apresentar como cooperado ou associado, servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada;

5.3 - Para comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00

5.4 - Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Estado a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais;

5.5 - Aquele que aderir a este Edital de Chamada Pública, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, para os quais se sugere, respectivamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Educação

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço:

Ref. Chamada Pública nº 002/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO(S) DE VENDA

Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Educação

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço:

Ref. Chamada Pública nº 002/2018 - LOTE(S) nº _____

6.1.1 - A Cooperativa/Associação que apresentar projeto de venda para mais de um município poderá apresentar somente 01 (um) Envelope de Habilitação (Envelope nº 01), ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

seja, não é necessário a apresentação dos documentos de habilitação para cada projeto de venda.

6.2. A impressão dos documentos de habilitação e do projeto de venda deverá ser realizada em papel de tamanho A4, cor branca, sem timbre, armas, brasão ou utilização de outros símbolos oficiais.

6.3 - Os municípios contemplados nessa Chamada Pública são:

- ✓ Lote 01 – Afonso Cláudio
- ✓ Lote 02 – Alegre
- ✓ Lote 03 – Alfredo Chaves
- ✓ Lote 04 – Aracruz
- ✓ Lote 05 – Barra de São Francisco
- ✓ Lote 06 – Cachoeiro de Itapemirim
- ✓ Lote 07 – Cariacica
- ✓ Lote 08 – Castelo
- ✓ Lote 09 – Colatina
- ✓ Lote 10 – Conceição do Castelo
- ✓ Lote 11 – Domingos Martins
- ✓ Lote 12 – Ecoporanga
- ✓ Lote 13 – Fundão
- ✓ Lote 14 – Guaçuí
- ✓ Lote 15 – Guarapari
- ✓ Lote 16 – Ibirapu
- ✓ Lote 17 - Iúna
- ✓ Lote 18 – Jaguaré
- ✓ Lote 19 – Jerônimo Monteiro
- ✓ Lote 20 – João Neiva
- ✓ Lote 21 – Linhares
- ✓ Lote 22 – Marechal Floriano
- ✓ Lote 23 – Montanha
- ✓ Lote 24 – Muniz Freire
- ✓ Lote 25 – Muqui
- ✓ Lote 26 – Nova Venécia
- ✓ Lote 27 – Pedro Canário
- ✓ Lote 28 – Santa Leopoldina
- ✓ Lote 29 – Santa Maria de Jetibá



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

- ✓ Lote 30– São Domingos do Norte
- ✓ Lote 31 – São Gabriel da palha
- ✓ Lote 32 – São Mateus
- ✓ Lote 33 – Serra
- ✓ Lote 34 – Sooretama
- ✓ Lote 35 – Vargem Alta
- ✓ Lote 36 – Venda Nova do Imigrante
- ✓ Lote 37 – Viana
- ✓ Lote 38 – Vila Pavão
- ✓ Lote 39 – Vila Velha
- ✓ Lote 40 – Vitória

7 - DA HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

7.1 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Extrato da DAP Jurídica para Associações/Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b) Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- j) Declaração de Atendimento às Exigências Legais, nos termos do Anexo VI;
- k) Declaração da entidade proponente de que o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar respeitará o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme Anexo VII;
- l) Declarar o território rural a que pertence, conforme Anexo VIII;
- m) **Para fornecimento de produtos orgânicos: Certificado de Produtor de Orgânico, fornecido por**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

certificadora auditada ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS, estabelecida pelo MAPA, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007), com lista de produtores, para alimentos orgânicos *in natura* e processados.

n) Para o fornecimento dos produtos de origem animal (leite, ovos, pescados e seus derivados) apresentar documentação comprobatória de registro no serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM, SIE e SIF), conforme abrangência de comercialização.

n.1) Deverá ainda apresentar certidão ou declaração atual, emitida pelo próprio órgão do serviço de inspeção informando que a unidade está regular perante o serviço de inspeção;

n.2) Quando o estabelecimento possuir adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte (SUSAF/ES) ou ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), o mesmo deverá apresentar documento comprobatório.

o) Para o fornecimento de polpa de frutas apresentar o registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;

p) Contrato de terceirização, registrado em Cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto;

p.1) No caso de terceirização de serviços, a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente da cooperativa/associação, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

k) Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo XII.

Observação: A Cooperativa/Associação poderá apresentar cópia dos documentos, desde que comprove sua veracidade por meio dos documentos originais para a devida autenticação junto à Comissão Permanente de Licitação-2.

8 - DO PROJETO DE VENDA - Envelope nº 2

a) Deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datado e assinado por seu representante, conforme modelo do Anexo IV.

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) O projeto de venda deverá ser apresentado com os valores idênticos aos valores estabelecidos nesse Edital, conforme Anexo IX, como o valor a ser remunerado na presente contratação. Não serão aceitos descontos e nem negociação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

d) O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

e) Nos preços previstos como forma de remuneração no Anexo IX já estão inclusos todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessários para o correto fornecimento do produto.

8.1 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos listados nos itens 7 e 8 ficará facultado à SEDU a abertura de prazo para regularização dos mesmos, em conformidade com §4º - inciso VIII do art. 27 da Res. Nº 04 de 02/04/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

9- DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

9.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios, conforme Anexo I do Edital.

9.1.1 - Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

9.1.1.1 - Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

9.1.2 - As **polpas de frutas, laticínios e peixes** deverão estar devidamente rotulados e transportados em veículos refrigerados, mantendo suas características no ato da entrega. As polpas de frutas e peixe devem estar congelados e os laticínios refrigerados de acordo com as normas exigidas pela legislação vigente.

9.1.3 - Os **ovos** devem ser selecionados, entregues em dúzia, de tamanhos uniformes (médio e grande), isentos de partes amassadas ou batidas e sem sujidade aparente.

9.1.4 - Os **produtos estocáveis** devem ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente vedadas e rotuladas, sem danos oriundos do transporte, conforme especificação de cada item no Anexo I.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, DO LOCAL, PERIODICIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

10.1 - As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da formalização do contrato, conforme procedimentos dispostos neste Edital e Anexos;

10.2 - As entregas deverão ser realizadas acompanhadas de 04 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, sendo uma via para o representante da empresa terceirizada, uma via para escola, uma para as Cooperativas/Associações e uma que deverá ser encaminhada para SEDU para fins de pagamento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

10.2.1 - Deve-se respeitar o formato A-4 na confecção do Termo de Recebimento dos Produtos;

10.2.2 - As 04 (quatro) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem conter informações idênticas.

10.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço constante no Anexo III, e de acordo com Cronograma de Entrega emitido pela SEDU, em horário comercial (7h às 17h), sendo que as Cooperativas/Associações não poderão realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (recreio);

10.3.1 - As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos;

10.4 - As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará às Cooperativas/Associações, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

10.5 - Os produtos deverão ser entregues seguindo a periodicidade de acordo com a Tabela de Periodicidade, bem como o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEDU;

10.6 - A previsão de consumo dos produtos estará prevista nos cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas em conformidade com a tabela abaixo:

TABELA DE PERIODICIDADE/PREVISÃO DE CONSUMO

PRODUTOS	PREVISÃO DE FREQUÊNCIA DE ENTREGA	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Mensal	Segunda, a sexta-feira, sempre na primeira semana do mês.	Até 30 dias após a entrega.
Laticínios e Polpa de Frutas	Quinzenal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 15 dias após a entrega
Peixes	Mensal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 30 dias após a entrega
Ovos	Quinzenal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 15 dias após a entrega

10.7 - O recebimento será atestado pela empresa responsável pelo preparo da alimentação, pelo representante da Cooperativa/Associação e pelo responsável pela unidade escolar através do Termo de Recebimento dos Produtos, constante no Anexo XI.

10.8 - O Cronograma de Entrega será encaminhado pela SEDU às Cooperativas/Associações até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

10.9 - O Cronograma de Entrega poderá ser ajustado conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

10.10 - O Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar deve ser seguido rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicaram previamente;

10.11 - Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente à SEDU com antecedência de 15 (quinze) dias.

10.12 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela SEDU e posteriormente entregues pelas Cooperativas/Associações foram estimadas, conforme Anexo II, com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, nos per capita de cada preparação componente do cardápio e a média de atendimento (consumo da alimentação escolar) dos alunos das Unidades Escolares, portanto, podem sofrer ajustes para adequar a necessidade das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

11 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 - O produto que não corresponder às exigências desta Chamada será devolvido e sua entrega não será atestada pela unidade escolar, bem como pelo responsável pela empresa de gestão da alimentação escolar.

11.2 - Fica reservado à SEDU o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da agricultura familiar, sempre que julgar necessário.

11.3 - Em caso de ocorrência de sinais de deterioração por presença de corpos estranhos nos produtos agroindustrializados, a SEDU, solicitará a Contratada (Cooperativa/Associação), responsável pela entrega do produto, coleta de amostra, que deverá ser devidamente recolhida, acondicionada e submetida a análise em laboratório habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (www.anvisa.gov.br) ou com credenciamento ou reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (www.agricultura.gov.br).

11.3.1 - Os procedimentos para análise em laboratório e todos os seus custos serão de responsabilidade da Contratada.

11.4 - As Cooperativas/Associações deverão providenciar o recolhimento ou troca dos produtos, nas unidades escolares, que apresentarem desconformidades aos parâmetros sanitários dispostos na legislação vigente bem como desacordo com as Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios, constantes no Anexo I, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 dias.

12 - DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

12.1 - O Credenciado classificado em primeiro lugar deverá fornecer amostras de colorau, farinha de mandioca, feijão preto, feijão carioca, filé de tilápia, iogurte de morango, leite em pó, ovo de galinha branco, pó de café, todos os sabores de polpas de frutas e requeijão, para avaliação e seleção do produto a ser



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

adquirido, que deverão ser de primeira qualidade e atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e legislações sanitárias.

12.1.1 - As amostras deverão ser entregues na Av. César Hilal, nº 1.111, Sala 317, 3º andar, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-085, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 18:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da classificação pela Comissão.

12.1.2 - As amostras serão analisadas a partir de critérios técnicos:

- a) Se atendem às especificações do Edital de Chamada Pública;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

12.2 - A análise das amostras será realizada pela Comissão de Assessoramento e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

12.3 - As amostras entregues para análise não serão devolvidas às Cooperativas/Associações.

12.4 - As Cooperativas/Associações que tiverem seus **produtos aprovados com ressalvas**, deverão apresentar nova amostra no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do resultado de análise de amostras, conforme critérios de especificação técnica dos produtos.

12.5 - As amostras entregues para avaliação devem corresponder ao mesmo padrão dos produtos a serem entregues nas escolas.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

13.1.1 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

13.1.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes. Para ser considerada nesta condição, a maioria de seus associados (50% + 1) deve ser reconhecida como integrante desses segmentos;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro de 2003;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

III - Cooperativas/associações produtoras de alimentos convencionais com maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

13.1.3 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no 12.1.2, inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

13.1.4 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

13.1.5 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

13.2 - Caso a SEDU não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos dos grupos de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidas acima.

13.3 - Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições e o preço fixados nesta Chamada Pública.

13.4 - O valor a ser pago pelos produtos adquiridos é o estabelecido no Anexo IX deste Edital, não se admitindo negociação.

13.5 - Caso o PROPONENTE tenha apenas parte de seu projeto de venda classificado, a ponto de inviabilizar financeiramente o Projeto de Venda, o Proponente poderá não assinar o contrato, mesmo que tenha sido classificado.

14 - DO PREÇO

14.1 - O valor para a contratação de Cooperativas/Associações da Agricultura Familiar deve atender ao art. 14 da Lei 11.947/2009, equivalente ao mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE e dependerá do resultado da chamada pública.

14.2 - Para a definição dos preços dos gêneros alimentícios a serem adquiridos através desta Chamada Pública, a SEDU utilizou a média de preços coletados no mercado.

14.2.1 - No preço estão inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como custos de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

15 - DO JULGAMENTO E RESULTADO

15.1 - A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda procederá com a verificação dos mesmos, conforme exigências deste edital e anexos.

15.2 - Não se admitirá decisão denegatória da Chamada Pública sem prévia fundamentação.

15.3 - Concluída a análise dos documentos de Habilitação e Projeto de Venda a Comissão convocará os interessados para divulgação do resultado em sessão pública.

15.3.1 - A data da sessão pública para divulgação do resultado será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e demais meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

15.4 - Caberá ao interessado o acompanhamento das fases deste procedimento, sendo responsável pelo atendimento aos prazos e solicitações deste Edital é da Comissão Permanente de Licitação-2.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O contrato de compra e venda de gêneros alimentícios a ser celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Cooperativa/Associação habilitada nesta Chamada Pública obedecerá a Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital.

16.2 - Após a publicação do resultado, a Cooperativa/Associação credenciada será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 - No mesmo prazo deverá ser apresentado tabela consolidada com o quantitativo total de produtos aprovados na Chamada Pública, conforme Anexo X e a Cooperativa/Associação deverá apresentar comprovante de abertura de conta bancária/cooperativa financeira.

16.2.2 - Neste mesmo prazo, deverá apresentar a Inscrição Estadual.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

17.1 - A Contratada terá até o 3º (terceiro) dia útil mês subsequente para entregar a nota fiscal eletrônica, o termo de recebimento (Anexo XI) do mês anterior devidamente atestado e, demais documentos exigidos (item 17.5) para Gerência de Apoio Escolar - GAE localizada na Secretaria de Estado da Educação.

17.1.1 - Na emissão da nota fiscal eletrônica a Contratada deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com os quantitativos descritos no Termo de Recebimento.

17.2 - O pagamento dar-se-á mensalmente, em até 10 dias após o recebimento e atesto dos documentos listados no item 17.5, vedada a antecipação.

17.3 - Decorrido o prazo indicado no item 19.2, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

17.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

17.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, junto com a nota fiscal eletrônica, válida, em originais ou devidamente autenticada:

17.5.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

17.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.5.5 - Termo de recebimento devidamente atestado (Anexo XI do Edital, parte integrante deste Contrato).

17.5.6 - Controle de venda por produtor, (Anexo V do Edital, parte integrante deste Contrato), que também deve ser encaminhado para o e-mail agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br.

17.6 - Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

17.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

17.7.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

17.7.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Estado do Espírito Santo, por conta do estabelecido neste Edital;

17.7.3 - erros ou vícios na nota fiscal eletrônica.

17.8 - A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

18 - DA RESPONSABILIDADE

18.1 - DA CONTRATADA

18.1.1 - fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

estabelecido na legislação vigente, nas especificações técnicas e preços estabelecidos neste edital, durante a vigência do Contrato;

18.1.2 - entregar os gêneros alimentícios para as escolas da rede estadual de ensino conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Estado da Educação.

18.1.3 - Ao final de cada mês a Cooperativa/Associação credenciada deve encaminhar juntamente com a documentação de pagamento, bem como, via e-mail para o endereço agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br, o controle de venda por produtor do mês de referência. Nesse documento deve conter o nome do produtor, seu cadastro de pessoa física, Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAF Física, gênero e quantitativo entregue.

18.2 - DA CONTRATANTE

18.2.1 – Expedir cronograma de entrega específica para as Cooperativas/Associações na chamada pública com, até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

18.2.2 - acompanhar direta e indiretamente, através de empresa responsável pelo preparo da alimentação e diretor e/ou preposto da unidade escolar, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

18.2.3 - efetuar os pagamentos à Contratada pelo gêneros efetivamente entregues e aceitos, conforme comprovação através da apresentação dos termos de recebimento devidamente atestados e nas demais condições e formas estabelecidas no Edital e Contrato a ser firmado.

19- DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A Secretaria de Estado da Educação ficará responsável pelo monitoramento das solicitações de entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e dos documentos comprobatórios definidos nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

19.2 - As empresas de gestão da alimentação escolar participarão da fiscalização da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, considerando que todo o preparo e distribuição desses alimentos são de sua responsabilidade.

19.3 - As empresas de gestão da alimentação escolar são responsáveis pelo armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que as escolas da rede possuem equipamentos para refrigeração (geladeira e freezer) e área para armazenamento de alimentos secos (estoque).

19.4 - A manutenção do acesso restrito, limpeza e controle de insetos e pragas, nas áreas de cozinha e estoque são de responsabilidade das empresas contratadas para a gestão da alimentação escolar.

19.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

19.6 - A fiscalização das entregas dos gêneros nas unidades escolares será de responsabilidade do diretor conforme especificações da Portaria 159-R e suas alterações.

19.7 - A fiscalização por parte da Administração Estadual não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades das Cooperativas/Associações de gêneros alimentícios em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

20- DO DESCREDECIMENTO

20.1 - PELO CREDENCIADO

20.1.1 - O credenciado poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada, via requerimento, à Secretaria Estadual de Educação, por intermédio da Gerência de Apoio Escolar.

20.1.2 - A manifestação da Gerência de Apoio Escolar sobre o descredenciamento se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do requerimento.

20.2 - PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.2.1 - Será descredenciada a Cooperativa/Associação que:

20.2.1.1 - Omitir informações ou apresentar documentação falsa no credenciamento.

20.2.1.2 - Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato decorrente do credenciamento.

20.2.1.3 - Fornecer produtos fora da especificação técnica.

20.2.1.4 - Ser advertido 02 (duas) vezes em um prazo de 06 (seis) meses pelo mesmo produto.

20.2.1.5 - Atrasar, injustificadamente, a 1ª (primeira) entrega dos produtos em 30 (trinta) dias.

20.2.1.7 - Executar o fornecimento em desacordo com o previsto no contrato, no que se refere à quantidade, qualidade, data, horário e acondicionamento.

20.3 - Nos casos de denúncia/reclamações apresentadas pelos consumidores e manipuladores no que se refere à qualidade e aceitação dos produtos entregues e mediante comprovação dos fatos, a Cooperativa/Associação poderá ser descredenciado.

21 - FATOS SUPERVENIENTES

21.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa de Compra Direta Local, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

22 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública, caberão recursos na fase inicial na forma de IMPUGNAÇÃO do edital e nas seguintes, na forma de recursos administrativos.

22.2 - Em ambos os casos, protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas pela Comissão.

22.3 - O prazo máximo para as impugnações será até o **dia 25/02/2018** e de 02 (dois) dias úteis para recursos contra as decisões tomadas pela Comissão.

22.4 - Caberá a Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.5 - Caso a Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

22.6 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização da Chamada.

22.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

24 - FORO

24.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2018.

Haroldo Correa Rocha
Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA)**

COLORAL

Produto a base de fubá de milho, sal e corante natural de urucum. Os mesmos deverão ser acondicionados em sacos plásticos atóxicos, transparentes e devidamente vedados, com peso de 500 a 1000g e validade mínima de 06 meses. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deverão apresentar-se livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.

FARINHA DE MANDIOCA,

Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero Manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento; Parâmetros de classificação: branca; seca, fina, tipo 1; conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 do MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC Nº 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 07 meses a contar da fabricação, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.

FEIJÃO - TIPO: PRETO OU CARIOQUINHA

Feijão tipo 1, classe: preto ou carioca, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória.

IOGURTE COM POLPA DE FRUTA DE MORANGO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

Iogurte integral; com polpa de fruta de morango; em embalagem apropriada de 950 g a 1000g , validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.

LEITE EM PÓ INTEGRAL

Leite em pó integral instantâneo; envasado em recipientes hermético e lacrado, saco aluminizado, validade mínima 10 meses a contar da data da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene do regulamento técnico de identidade e qualidade do leite em pó, aprovado pela portaria Nº 146, de 07 de março de 1996 do MAPA ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.

OVO DE GALINHA - TIPO: BRANCO

Ovo de galinha, branco, tipo grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, validade mínima de 28 dias a contar da data de seleção; No ato da entrega deve estar no máximo 07 dias iniciado seu prazo de validade; Deve atender aos critérios de classificação, aprovado pelo Decreto Nº 56.585, ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção ((S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. UND: DÚZIA

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

Pó de café especial, arábica ou conilon torrado e moído; tipo tradicional, em embalagens de 500g, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; contendo impurezas máximas de 1%; outros e umidade até 5%; condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/05.

PESCADO CONGELADO: FILÉ DE TILÁPIA

Pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial atendendo aos princípios do Decreto Nº 30.691 de 19 de março de 1952 que aprova o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA; Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória.

1. POLPA DE FRUTA - ACEROLA

2. POLPA DE FRUTA - GOIABA

3. POLPA DE FRUTA - MORANGO

4. POLPA DE FRUTA - ABACAXI

5. POLPA DE FRUTA - MANGA

Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.

REQUEIJÃO CREMOSO

Requeijão cremoso, em embalagem de 220g ou 3600g, acondicionado em embalagem apropriada, deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10°C e validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de Requeijão cremoso, aprovado pela Portaria Nº 359, de 04 de setembro de 1997 do MAPA ou legislação que o substitua. Especificamente quanto à composição, excluem-se os produtos cujos ingredientes contenham amido e/ou gordura vegetal. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA)e demais informações de rotulagem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA N° 0002/2018

RELAÇÃO DE QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANUAL POR MUNICÍPIO

AFONSO CLÁUDIO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	146	146	146	146	146	146	146	146	146	146	1457
FARINHA DE MANDIOCA	kg	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	243
FEIJÃO CARIOCA	kg	49	-	49	-	49	-	49	-	49	-	243
FEIJÃO PRETO	kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	243
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	67	135	135	135	135	67	135	135	135	135	1213
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	07	07	07	07	-	-	-	28
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG		56	56	56	56	56	56	56	56	56	504
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg		267	267	267	267	267	267	267	267	267	2.403
LEITE EM PÓ	kg		36	36	36	36	36	36	36	36	36	324
REQUEIJÃO	kg		54	54	27	54	27	54	54	54	27	405
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	61	121	-	-	-	-	-	-	121	61	364
POLPA DE ACEROLA	kg	61	61	121	-	-	-	-	-	61	61	364
POLPA DE GOIABA	kg	61	61	121	121	-	-	-	61	-	61	486
POLPA DE MANGA	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61	61
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	61	61	61	-	-	183

ALEGRE

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	172	172	172	172	172	172	172	172	172	172	1718
FARINHA DE MANDIOCA	kg	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	286
FEIJÃO CARIOCA	kg	57	-	57	-	57	-	57	-	57	-	286
FEIJÃO PRETO	kg	-	57	-	57	-	57	-	57	-	57	286



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

OVO DE GALINHA BRANCO	dz	80	160	160	160	160	80	160	160	160	160	1440
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	09	09	09	09	-	-	-	36
PEIXE	UND. MEDIDA		MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	659
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	3150
LEITE EM PÓ	kg	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	429
REQUEIJÃO	kg	32	64	64	32	64	32	64	64	64	32	508
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	72	143	-	-	-	-	-	-	143	72	429
POLPA DE ACEROLA	kg	72	72	143	-	-	-	-	-	72	72	429
POLPA DE GOIABA	kg	72	72	143	143	-	-	-	72	-	72	573
POLPA DE MANGA	kg	72	-	-	-	-	-	-	-	-	72	143
POLPA DE MORANGO	kg	72	-	-	-	-	72	72	72	-	-	215

ALFREDO CHAVES

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	555
FARINHA DE MANDIOCA	kg	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	90
FEIJÃO CARIOCA	kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	93
FEIJÃO PRETO	kg	-	19	-	19	-	19	-	19	-	19	95
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	26	51	51	51	51	26	51	51	51	51	463
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	03	03	03	03	-	-	-	12
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	213
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	1018
LEITE EM PÓ	kg	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	139
REQUEIJÃO	kg	02	04	04	02	04	02	04	04	04	02	35
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	23	46	-	-	-	-	-	-	46	23	139
POLPA DE ACEROLA	kg	23	23	46	-	-	-	-	-	23	23	139
POLPA DE GOIABA	kg	23	23	46	46	-	-	-	23	-	23	185



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

POLPA DE MANGA	kg	23	-	-	-	-	-	-	-	-	23	46
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	23	23	23	-	-	69

ARACRUZ

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	2875
FARINHA DE MANDIOCA	kg	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	479
FEIJÃO CARIOCA	kg	96	-	96	-	96	-	96	-	96	-	479
FEIJÃO PRETO	kg	-	96	-	96	-	96	-	96	-	96	480
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	133	266	266	266	266	133	266	266	266	266	2396
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	14	14	14	14	-	-	-	56
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	990
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	527	527	527	527	527	527	527	527	527	527	4743
LEITE EM PÓ	kg	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	648
REQUEIJÃO	kg	53	106	106	53	106	53	106	106	106	53	851
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	120	240	-	-	-	-	-	-	240	120	719
POLPA DE ACEROLA	kg	120	120	240	-	-	-	-	-	120	120	719
POLPA DE GOIABA	kg	120	120	240	240	-	-	-	120	-	120	958
POLPA DE MANGA	kg	120	-	-	-	-	-	-	-	-	120	240
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	120	120	120	-	-	359

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	1359
FARINHA DE MANDIOCA	kg	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	225
FEIJÃO CARIOCA	kg	50	-	50	-	50	-	50	-	50	-	200
FEIJÃO PRETO	kg	-	50	-	50	-	50	-	50	-	50	250
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	70	139	139	139	139	70	139	139	139	139	1255
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	8	8	8	8	-	-	-	32
PEIXE	UND.	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	MEDIDA											
FILÉ DE TILÁPIA	KG	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	522
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	276	276	276	276	276	276	276	276	276	276	2761
LEITE EM PÓ	kg	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	376
REQUEIJÃO	kg	28	56	56	28	56	28	56	56	56	28	445
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	63	125	-	-	-	-	-	-	125	63	376
POLPA DE ACEROLA	kg	63	63	125	-	-	-	-	-	63	63	376
POLPA DE GOIABA	kg	63	63	125	125	-	-	-	63	-	63	502
POLPA DE MANGA	kg	63	-	-	-	-	-	-	-	-	63	125
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	63	63	63	-	-	189

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	911	911	911	911	911	911	911	911	911	911	9115
FARINHA DE MANDIOCA	kg	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	1519
FEIJÃO CARIOCA	kg	304	-	304	-	304	-	304	-	304	-	1519
FEIJÃO PRETO	kg	-	304	-	304	-	304	-	304	-	304	1520
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	422	844	844	844	844	422	844	844	844	844	7596
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	46	46	46	46	-	-	-	184
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	349	349	349	349	349	349	349	349	349	349	3494
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	1671	1671	1671	1671	1671	1671	1671	1671	1671	1671	16711
LEITE EM PÓ	kg	228	228	228	228	228	228	228	228	228	228	2279
REQUEIJÃO	kg	169	337	337	169	337	169	337	337	337	169	2697
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA		MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	380	760	-	-	-	-	-	-	760	380	2279
POLPA DE ACEROLA	kg	380	380	760	-	-	-	-	-	380	380	2279
POLPA DE GOIABA	kg	380	380	760	760	-	-	-	380	-	380	3038
POLPA DE MANGA	kg	380	-	-	-	-	-	-	-	-	380	760
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	380	380	380	-	-	1140



SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

CARIACICA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	1786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	17863
FARINHA DE MANDIOCA	kg	298	298	298	298	298	298	298	298	298	298	2977
FEIJÃO CARIOCA	kg	595	-	595	-	595	-	595	-	595	-	2977
FEIJÃO PRETO	kg	-	595	-	595	-	595	-	595	-	595	2975
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	827	1.654	1.654	1.654	1.654	827	1.654	1.654	1.654	1.654	14886
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	89	89	89	89	-	-	-	357
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	685										
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	3275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	32749
LEITE EM PÓ	kg	447	447	447	447	447	447	447	447	447	447	4466
REQUEIJÃO	kg	330	661	661	330	661	330	661	661	661	330	5284
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	744	1.489	-	-	-	-	-	-	1.489	744	4466
POLPA DE ACEROLA	kg	744	744	1.489	-	-	-	-	-	744	744	4466
POLPA DE GOIABA	kg	744	744	1.489	1.489	-	-	-	744	-	744	5954
POLPA DE MANGA	kg	744	-	-	-	-	-	-	-	-	744	1489
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	744	744	744	-	-	2233

CASTELO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	628
FARINHA DE MANDIOCA	kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	105
FEIJÃO CARIOCA	kg	21	-	21	-	21	-	21	-	21	-	105
FEIJÃO PRETO	kg	-	21	-	21	-	21	-	21	-	21	105
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	29	58	58	58	58	29	58	58	58	58	522
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	12
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	241
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	1.152
LEITE EM PÓ	kg	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	157
REQUEIJÃO	kg	12	23	23	12	23	12	23	23	23	12	186
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA											
POLPA DE ABACAXI	kg	26	52	-	-	-	-	-	-	52	26	157
POLPA DE ACEROLA	kg	26	26	52	-	-	-	-	-	26	26	157
POLPA DE GOIABA	kg	26	26	52	52	-	-	-	26	-	26	209
POLPA DE MANGA	kg	26	-	-	-	-	-	-	-	-	26	52
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	26	26	26	-	-	79

COLATINA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	321	321	321	321	321	321	321	321	321	321	3.214
FARINHA DE MANDIOCA	kg	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	536
FEIJÃO CARIOCA	kg	107	-	107	-	107	-	107	-	107	-	536
FEIJÃO PRETO	kg	-	107	-	107	-	107	-	107	-	107	536
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	149	298	298	298	298	149	298	298	298	298	2.682
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	16	16	16	16	-	-	-	64
PEIXE	UND. MEDIDA											
FILÉ DE TILÁPIA	KG	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	1.232
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA											
IOGURTE DE MORANGO	kg	589	589	589	589	589	589	589	589	589	589	5.893
LEITE EM PÓ	kg	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	804
REQUEIJÃO	kg	59	119	119	59	119	59	119	119	119	59	951
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA											
POLPA DE ABACAXI	kg	134	268	-	-	-	-	-	-	268	134	804
POLPA DE ACEROLA	kg	134	134	268	-	-	-	-	-	134	134	804
POLPA DE GOIABA	kg	134	134	268	268	-	-	-	134	-	134	1.071
POLPA DE MANGA	kg	134	-	-	-	-	-	-	-	-	134	268
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	134	134	134	-	-	402



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	330
FARINHA DE MANDIOCA	kg	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	55
FEIJÃO CARIOCA	kg	11	-	11	-	11	-	11	-	11	-	55
FEIJÃO PRETO	kg	-	11	-	11	-	11	-	11	-	11	55
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	15	31	31	31	31	15	31	31	31	31	275
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	6
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	127
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	605
LEITE EM PÓ	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	83
REQUEIJÃO	kg	6	12	12	6	12	6	12	12	12	6	98
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	14	28	-	-	-	-	-	-	28	14	83
POLPA DE ACEROLA	kg	14	14	28	-	-	-	-	-	14	14	83
POLPA DE GOIABA	kg	14	14	28	28	-	-	-	14	-	14	110
POLPA DE MANGA	kg	14	-	-	-	-	-	-	-	-	14	28
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	14	14	14	-	-	42

DOMINGOS MARTINS

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	146	146	146	146	146	146	146	146	146	146	1.464
FARINHA DE MANDIOCA	kg	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	244
FEIJÃO CARIOCA	kg	49	-	49	-	49	-	49	-	49	-	244
FEIJÃO PRETO	kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	244
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	15	31	31	31	31	15	31	31	31	31	275
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	6
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	561



SEDU
Proc. 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	268	268	268	268	268	268	268	268	268	268	2.684
LEITE EM PÓ	kg	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	366
REQUEIJÃO	kg	27	54	54	27	54	27	54	54	54	27	433
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	61	122	-	-	-	-	-	-	122	61	366
POLPA DE ACEROLA	kg	61	61	122	-	-	-	-	-	61	61	366
POLPA DE GOIABA	kg	61	61	122	122	-	-	-	61	-	61	488
POLPA DE MANGA	kg	61	-	-	-	-	-	-	-	-	61	122
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	61	61	61	-	-	183

ECOPORANGA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	1.671
FARINHA DE MANDIOCA	kg	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	278
FEIJÃO CARIOCA	kg	56	-	56	-	56	-	56	-	56	-	278
FEIJÃO PRETO	kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	278
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	77	155	155	155	155	77	155	155	155	155	1.392
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	8	8	8	8	-	-	-	33
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	640
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	306	306	306	306	306	306	306	306	306	306	3.063
LEITE EM PÓ	kg	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	418
REQUEIJÃO	kg	31	62	62	31	62	31	62	62	62	31	494
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	70	139	-	-	-	-	-	-	139	70	418
POLPA DE ACEROLA	kg	70	70	139	-	-	-	-	-	70	70	418
POLPA DE GOIABA	kg	70	70	139	139	-	-	-	70	-	70	557
POLPA DE MANGA	kg	70	-	-	-	-	-	-	-	-	70	139
POLPA DE	kg	-	-	-	-	-	70	70	70	-	-	210



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

MORANGO												
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNDÃO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	485
FARINHA DE MANDIOCA	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	81
FEIJÃO CARIOCA	kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	81
FEIJÃO PRETO	kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	81
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	22	45	45	45	45	22	45	45	45	45	405
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	10
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	186
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	890
LEITE EM PÓ	kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	121
REQUEIJÃO	kg	9	18	18	9	18	9	18	18	18	9	144
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	20	40	-	-	-	-	-	-	40	20	121
POLPA DE ACEROLA	kg	20	20	40	-	-	-	-	-	20	20	121
POLPA DE GOIABA	kg	20	20	40	40	-	-	-	20	-	20	162
POLPA DE MANGA	kg	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	40
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	20	20	20	-	-	61

GUAÇUI

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	708
FARINHA DE MANDIOCA	kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	118
FEIJÃO CARIOCA	kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	118
FEIJÃO PRETO	kg	-	24	-	24	-	24	-	24	-	24	118
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	33	66	66	66	66	33	66	66	66	66	594
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	4	4	4	4	-	-	-	16
PEIXE	UND.	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

	MEDIDA											
FILE DE TILÁPIA	KG	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	271
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.298
LEITE EM PÓ	kg	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	177
REQUEIJÃO	kg	13	26	26	13	26	13	26	26	26	13	209
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	29	59	-	-	-	-	-	-	59	29	177
POLPA DE ACEROLA	kg	29	29	59	-	-	-	-	-	29	29	177
POLPA DE GOIABA	kg	29	29	59	59	-	-	-	29	-	29	236
POLPA DE MANGA	kg	29	-	-	-	-	-	-	-	-	29	59
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	29	29	29	-	-	88

GUARAPARI

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	4440
FARINHA DE MANDIOCA	kg	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	740
FEIJÃO CARIOCA	kg	148	-	148	-	148	-	148	-	148	-	740
FEIJÃO PRETO	kg	-	148	-	148	-	148	-	148	-	148	740
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	206	411	411	411	411	100	411	411	411	411	3594
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	22	22	22	22	-	-	-	88
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	1700
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	814	814	814	814	814	814	814	814	814	814	8140
LEITE EM PÓ	kg	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	1110
REQUEIJÃO	kg	82	164	164	82	164	82	164	164	164	82	1312
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	185	370	-	-	-	-	-	-	370	185	1110
POLPA DE ACEROLA	kg	185	185	370	-	-	-	-	-	185	185	1110
POLPA DE GOIABA	kg	185	185	370	370	-	-	-	185	-	185	1480
POLPA DE	kg	185	-	-	-	-	-	-	-	-	185	370



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

MANGA													
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	185	185	185	-	-	555	

IBIRAÇÚ

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	620
FARINHA DE MANDIOCA	kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
FEIJÃO CARIOCA	kg	21	-	21	-	21	-	21	-	21	-	105
FEIJÃO PRETO	kg	-	21	-	21	-	21	-	21	-	21	105
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	29	58	58	58	58	29	58	58	58	58	520
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	12
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	240
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	1.143
LEITE EM PÓ	kg	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	156
REQUEIJÃO	kg	12	23	23	12	23	12	23	23	23	12	185
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	26	52	-	-	-	-	-	-	52	26	156
POLPA DE ACEROLA	kg	26	26	52	-	-	-	-	-	26	26	156
POLPA DE GOIABA	kg	26	26	52	52	-	-	-	26	-	26	208
POLPA DE MANGA	kg	26	-	-	-	-	-	-	-	-	26	52
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	26	26	26	-	-	78

IÚNA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	940
FARINHA DE MANDIOCA	kg	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	160
FEIJÃO CARIOCA	kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	155
FEIJÃO PRETO	kg	-	31	-	31	-	31	-	31	-	31	155
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	44	88	88	88	88	44	88	88	88	88	792
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	5	5	5	5	-	-	-	20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	360
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	1.730
LEITE EM PÓ	kg	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	240
REQUEIJÃO	kg	17	35	35	17	35	17	35	35	35	17	279
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	39	79	-	-	-	-	-	-	79	39	236
POLPA DE ACEROLA	kg	39	39	79	-	-	-	-	-	39	39	236
POLPA DE GOIABA	kg	39	39	79	79	-	-	-	39	-	39	315
POLPA DE MANGA	kg	39	-	-	-	-	-	-	-	-	39	79
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	39	39	39	-	-	118

JAGUARÉ

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	1.220
FARINHA DE MANDIOCA	kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
FEIJÃO CARIOCA	kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	205
FEIJÃO PRETO	kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	205
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	56	113	113	113	113	56	113	113	113	113	1.013
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	6	6	6	6	-	-	-	24
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	470
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	2.230
LEITE EM PÓ	kg	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
REQUEIJÃO	kg	22	45	45	22	45	22	45	45	45	22	360
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	51	101	-	-	-	-	-	-	101	51	304
POLPA DE ACEROLA	kg	51	51	101	-	-	-	-	-	51	51	305
POLPA DE GOIABA	kg	51	51	101	101	-	-	-	51	-	51	406
POLPA DE MANGA	kg	51	-	-	-	-	-	-	-	-	51	102



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	51	51	51	-	-	153
------------------	----	---	---	---	---	---	----	----	----	---	---	------------

JERÔNIMO MONTEIRO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	420
FARINHA DE MANDIOCA	kg	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	70
FEIJÃO CARIOCA	kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	70
FEIJÃO PRETO	kg	-	14	-	14	-	14	-	14	-	14	70
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	19	38	38	38	38	19	38	38	38	38	342
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	8
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	kg	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	160
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	770
LEITE EM PÓ	kg	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	110
REQUEIJÃO	kg	8	16	16	8	16	8	16	16	16	8	124
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	18	35	-	-	-	-	-	-	35	18	106
POLPA DE ACEROLA	kg	18	18	35	-	-	-	-	-	18	18	107
POLPA DE GOIABA	kg	18	18	35	35	-	-	-	18	-	18	142
POLPA DE MANGA	kg	18	-	-	-	-	-	-	-	-	18	36
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	18	18	18	-	-	54

JOÃO NEIVA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
FARINHA DE MANDIOCA	kg	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
FEIJÃO CARIOCA	kg	8	-	8	-	8	-	8	-	8	-	40
FEIJÃO PRETO	kg	-	8	-	8	-	8	-	8	-	8	40
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	12	23	23	23	23	12	23	23	23	23	208
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	430
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	460
LEITE EM PÓ	kg	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
REQUEIJÃO	kg	5	9	9	5	9	5	9	9	9	5	75
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	11	21	-	-	-	-	-	-	21	11	64
POLPA DE ACEROLA	kg	11	11	21	-	-	-	-	-	11	11	65
POLPA DE GOIABA	kg	11	11	21	21	-	-	-	11	-	11	86
POLPA DE MANGA	kg	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11	22
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	7	7	7	-	-	21

LINHARES

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	516	516	516	516	516	516	516	516	516	516	5.160
FARINHA DE MANDIOCA	kg	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	860
FEIJÃO CARIOCA	kg	172	-	172	-	172	-	172	-	172	-	860
FEIJÃO PRETO	kg	-	172	-	172	-	172	-	172	-	172	860
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	239	478	478	478	478	239	478	478	478	478	4.302
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	26	26	26	26	-	-	-	104
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	198	198	198	198	198	198	198	198	198	198	1.980
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	947	947	947	947	947	947	947	947	947	947	9.470
LEITE EM PÓ	kg	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129	1.290
REQUEIJÃO	kg	95	191	191	95	191	95	191	191	191	95	1.528
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	215	430	-	-	-	-	-	-	430	215	1.290
POLPA DE ACEROLA	kg	215	215	430	-	-	-	-	-	215	215	1.290
POLPA DE GOIABA	kg	215	215	430	430	-	-	-	215	-	215	1.720
POLPA DE MANGA	kg	215	-	-	-	-	-	-	-	-	215	430



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	215	215	215	-	-	645
------------------	----	---	---	---	---	---	-----	-----	-----	---	---	-----

MARECHAL FLORIANO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	560
FARINHA DE MANDIOCA	kg	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	90
FEIJÃO CARIOCA	kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	95
FEIJÃO PRETO	kg	-	19	-	19	-	19	-	19	-	19	95
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	26	52	52	52	52	26	52	52	52	52	468
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	12
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	220
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	1.030
LEITE EM PÓ	kg	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	140
REQUEIJÃO	kg	10	21	21	10	21	10	21	21	21	10	166
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	23	47	-	-	-	-	-	-	47	23	140
POLPA DE ACEROLA	kg	23	23	47	-	-	-	-	-	23	23	139
POLPA DE GOIABA	kg	23	23	47	47	-	-	-	23	-	23	186
POLPA DE MANGA	kg	23	-	-	-	-	-	-	-	-	23	46
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	23	23	23	-	-	69

MONTANHA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	670
FARINHA DE MANDIOCA	kg	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	110
FEIJÃO CARIOCA	kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	110
FEIJÃO PRETO	kg	-	22	-	22	-	22	-	22	-	22	110
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	31	62	62	62	62	31	62	62	62	62	558
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	12



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	kg	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	260
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	1.230
LEITE EM PÓ	kg	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	170
REQUEIJÃO	kg	12	25	25	12	25	12	25	25	25	12	198
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	28	56	-	-	-	-	-	-	56	28	168
POLPA DE ACEROLA	kg	28	28	56	-	-	-	-	-	28	28	168
POLPA DE GOIABA	kg	28	28	56	56	-	-	-	28	-	28	224
POLPA DE MANGA	kg	28	-	-	-	-	-	-	-	-	28	56
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	28	28	28	-	-	84

MUNIZ FREIRE

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	990
FARINHA DE MANDIOCA	kg	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	170
FEIJÃO CARIOCA	kg	33	-	33	-	33	-	33	-	33	-	165
FEIJÃO PRETO	kg	-	33	-	33	-	33	-	33	-	33	165
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	46	92	92	92	92	46	92	92	92	92	828
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	5	5	5	5	-	-	-	20
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	kg	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	380
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	1.820
LEITE EM PÓ	kg	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
REQUEIJÃO	kg	18	37	37	18	37	18	37	37	37	18	293
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	41	83	-	-	-	-	-	-	83	41	248
POLPA DE ACEROLA	kg	41	41	83	-	-	-	-	-	41	41	247
POLPA DE GOIABA	kg	41	41	83	83	-	-	-	41	-	41	330



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

POLPA DE MANGA	kg	41	-	-	-	-	-	-	-	-	41	82
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	41	41	41	-	-	123

MUQUI

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	460
FARINHA DE MANDIOCA	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	80
FEIJÃO CARIOCA	kg	15	-	15	-	15	-	15	-	15	-	75
FEIJÃO PRETO	kg	-	15	-	15	-	15	-	15	-	15	75
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	21	42	42	42	42	21	42	42	42	42	378
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	8
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	180
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	840
LEITE EM PÓ	kg	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	110
REQUEIJÃO	kg	9	17	17	9	17	9	17	17	17	9	136
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	19	38	-	-	-	-	-	-	38	19	114
POLPA DE ACEROLA	kg	19	19	38	-	-	-	-	-	19	19	114
POLPA DE GOIABA	kg	19	19	38	38	-	-	-	19	-	19	152
POLPA DE MANGA	kg	19	-	-	-	-	-	-	-	-	19	38
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	19	19	19	-	-	57

NOVA VENÉCIA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	1.060
FARINHA DE MANDIOCA	kg	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	180
FEIJÃO CARIOCA	kg	35	-	35	-	35	-	35	-	35	-	175
FEIJÃO PRETO	kg	-	35	-	35	-	35	-	35	-	35	175
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	49	98	98	98	98	49	98	98	98	98	882



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	5	5	5	5	-	-	-	20
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	410
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	195	195	195	195	195	195	195	195	195	195	1.950
LEITE EM PÓ	kg	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	270
REQUEIJÃO	kg	20	39	39	20	39	20	39	39	39	20	314
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	44	89	-	-	-	-	-	-	89	44	266
POLPA DE ACEROLA	kg	44	44	89	-	-	-	-	-	44	44	265
POLPA DE GOIABA	kg	44	44	89	89	-	-	-	44	-	44	354
POLPA DE MANGA	kg	44	-	-	-	-	-	-	-	-	44	88
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	44	44	44	-	-	132

PEDRO CANÁRIO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	1.590
FARINHA DE MANDIOCA	kg	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	270
FEIJÃO CARIOCA	kg	53	-	53	-	53	-	53	-	53	-	265
FEIJÃO PRETO	kg	-	53	-	53	-	53	-	53	-	53	265
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	74	147	147	147	147	74	147	147	147	147	1.324
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	8	8	8	8	-	-	-	32
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	kg	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	610
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	2.920
LEITE EM PÓ	kg	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	400
REQUEIJÃO	kg	29	59	59	29	59	29	59	59	59	29	471
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	66	133	-	-	-	-	-	-	133	66	398
POLPA DE ACEROLA	kg	66	66	133	-	-	-	-	-	66	66	397



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

POLPA DE GOIABA	kg	66	66	133	133	-	-	-	66	-	66	530
POLPA DE MANGA	kg	66	-	-	-	-	-	-	-	-	66	132
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	66	66	66	-	-	198

SANTA LEOPOLDINA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	530
FARINHA DE MANDIOCA	kg	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	88
FEIJÃO CARIOCA	kg	18	-	18	-	18	-	18	-	18	-	88
FEIJÃO PRETO	kg	-	18	-	18	-	18	-	18	-	18	88
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	25	50	50	50	50	25	50	50	50	50	449
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	11
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	203
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	972
LEITE EM PÓ	kg	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	133
REQUEIJÃO	kg	10	20	20	10	20	10	20	20	20	10	157
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	22	44	-	-	-	-	-	-	44	22	133
POLPA DE ACEROLA	kg	22	22	44	-	-	-	-	-	22	22	133
POLPA DE GOIABA	kg	22	22	44	44	-	-	-	22	-	22	177
POLPA DE MANGA	kg	22	-	-	-	-	-	-	-	-	22	44
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	22	22	22	-	-	66

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	359
FARINHA DE MANDIOCA	kg	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	359
FEIJÃO CARIOCA	kg	72	-	72	-	72	-	72	-	72	-	359
FEIJÃO PRETO	kg	-	72	-	72	-	72	-	72	-	72	359
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	100	199	199	199	199	100	199	199	199	199	1.793
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	11	11	11	11	-	-	-	43
PEIXE	UND.	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	MEDIDA											
FILE DE TILÁPIA	KG	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	825
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	395	395	395	395	395	395	395	395	395	395	3.947
LEITE EM PÓ	kg	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	538
REQUEIJÃO	kg	40	80	80	40	80	40	80	80	80	40	637
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	90	179	-	-	-	-	-	-	179	90	538
POLPA DE ACEROLA	kg	90	90	179	-	-	-	-	-	90	90	538
POLPA DE GOIABA	kg	90	90	179	179	-	-	-	90	-	90	718
POLPA DE MANGA	kg	90	-	-	-	-	-	-	-	-	90	179
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	90	90	90	-	-	269

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	435
FARINHA DE MANDIOCA	kg	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	72
FEIJÃO CARIOCA	kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	72
FEIJÃO PRETO	kg	-	14	-	14	-	14	-	14	-	14	72
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	239	478	478	478	478	239	478	478	478	478	4.303
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	8
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	167
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	797
LEITE EM PÓ	kg	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	109
REQUEIJÃO	kg	8	16	16	8	16	8	16	16	16	8	129
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	18	36	-	-	-	-	-	-	36	18	109
POLPA DE ACEROLA	kg	18	18	36	-	-	-	-	-	18	18	109
POLPA DE GOIABA	kg	18	18	36	36	-	-	-	18	-	18	145
POLPA DE MANGA	kg	18	-	-	-	-	-	-	-	-	18	36
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	18	18	18	-	-	54



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

SÃO GABRIEL DA PALHA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	1.106
FARINHA DE MANDIOCA	kg	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	184
FEIJÃO CARIOCA	kg	37	-	37	-	37	-	37	-	37	-	184
FEIJÃO PRETO	kg	-	37	-	37	-	37	-	37	-	37	184
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	51	102	102	102	102	51	102	102	102	102	921
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	6	6	6	6	-	-	-	22
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	-	37	-	37	-	37	-	37	-	37	184
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	2.027
LEITE EM PÓ	kg	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	276
REQUEIJÃO	kg	20	41	41	20	41	20	41	41	41	20	327
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	46	92	-	-	-	-	-	-	92	46	276
POLPA DE ACEROLA	kg	46	46	92	-	-	-	-	-	46	46	276
POLPA DE GOIABA	kg	46	46	92	92	-	-	-	46	-	46	369
POLPA DE MANGA	kg	46	-	-	-	-	-	-	-	-	46	92
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	46	46	46	-	-	138

SÃO MATEUS

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	539	539	539	539	539	539	539	539	539	539	5.389
FARINHA DE MANDIOCA	kg	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	898
FEIJÃO CARIOCA	kg	180	-	180	-	180	-	180	-	180	-	898
FEIJÃO PRETO	kg	-	180	-	180	-	180	-	180	-	180	898
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	249	499	499	499	499	249	499	499	499	499	4.491
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	27	27	27	27	-	-	-	108
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	207	207	207	207	207	207	207	207	207	207	2.066
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	9.880



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc. 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
LEITE EM PÓ	kg	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	1.347
REQUEIJÃO	kg	100	199	199	100	199	100	199	199	199	100	1.594
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	225	449	-	-	-	-	-	-	449	225	1.347
POLPA DE ACEROLA	kg	225	225	449	-	-	-	-	-	225	225	1.347
POLPA DE GOIABA	kg	225	225	449	449	-	-	-	225	-	225	1.796
POLPA DE MANGA	kg	225	-	-	-	-	-	-	-	-	225	449
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	225	225	225	-	-	674

SERRA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	21.480
FARINHA DE MANDIOCA	kg	358	358	358	358	358	358	358	358	358	358	3.580
FEIJÃO CARIOCA	kg	716	-	716	-	716	-	716	-	716	-	3.580
FEIJÃO PRETO	kg	-	716	-	716	-	716	-	716	-	716	3.580
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	995	1.989	1.989	1.989	1.989	995	1.989	1.989	1.989	1.989	17.902
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	107	107	107	107	-	-	-	428
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	823	823	823	823	823	823	823	823	823	823	8.230
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	3.938	39.380
LEITE EM PÓ	kg	537	537	537	537	537	537	537	537	537	537	5.370
REQUEIJÃO	kg	397	794	794	397	794	397	794	794	794	397	6.352
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	895	1.790	-	-	-	-	-	-	1.790	895	5.370
POLPA DE ACEROLA	kg	895	895	1.790	-	-	-	-	-	895	895	5.370
POLPA DE GOIABA	kg	895	895	1.790	1.790	-	-	-	895	-	895	7.160
POLPA DE MANGA	kg	895	-	-	-	-	-	-	-	-	895	1.790
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	895	895	895	-	-	2.685

SOORETAMA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	1.244



SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

FARINHA DE MANDIOCA	kg	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	207
FEIJÃO CARIOCA	kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	207
FEIJÃO PRETO	kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	207
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	58	115	115	115	115	58	115	115	115	115	1.037
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	6	6	6	6	-	-	-	25
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	477
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	228	228	228	228	228	228	228	228	228	228	2.281
LEITE EM PÓ	kg	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	311
REQUEIJÃO	kg	23	46	46	23	46	23	46	46	46	23	368
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	52	104	-	-	-	-	-	-	104	52	311
POLPA DE ACEROLA	kg	52	52	104	-	-	-	-	-	52	52	311
POLPA DE GOIABA	kg	52	52	104	104	-	-	-	52	-	52	415
POLPA DE MANGA	kg	52	-	-	-	-	-	-	-	-	52	104
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	52	52	52	-	-	155

VARGEM ALTA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	849
FARINHA DE MANDIOCA	kg	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	141
FEIJÃO CARIOCA	kg	28	-	28	-	28	-	28	-	28	-	141
FEIJÃO PRETO	kg	-	28	-	28	-	28	-	28	-	28	141
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	39	78	78	78	78	39	78	78	78	78	703
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	4	4	4	4	-	-	-	17
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	325
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	1.556
LEITE EM PÓ	kg	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	212
REQUEIJÃO	kg	16	31	31	16	31	16	31	31	31	16	251
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE	kg	35	71	-	-	-	-	-	-	71	35	212



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ABACAXI												
POLPA DE ACEROLA	kg	35	35	71	-	-	-	-	-	35	35	212
POLPA DE GOIABA	kg	35	35	71	71	-	-	-	35	-	35	283
POLPA DE MANGA	kg	35	-	-	-	-	-	-	-	-	35	71
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	35	35	35	-	-	106

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	1.361
FARINHA DE MANDIOCA	kg	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	227
FEIJÃO CARIOCA	kg	45	-	45	-	45	-	45	-	45	-	227
FEIJÃO PRETO	kg	-	45	-	45	-	45	-	45	-	45	227
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	63	126	126	126	126	63	126	126	126	126	1.135
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	7	7	7	7	-	-	-	27
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	522
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	2.496
LEITE EM PÓ	kg	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	340
REQUEIJÃO	kg	25	50	50	25	50	25	50	50	50	25	403
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	57	113	-	-	-	-	-	-	113	57	340
POLPA DE ACEROLA	kg	57	57	113	-	-	-	-	-	57	57	340
POLPA DE GOIABA	kg	57	57	113	113	-	-	-	57	-	57	454
POLPA DE MANGA	kg	57	-	-	-	-	-	-	-	-	57	113
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	57	57	57	-	-	170

VIANA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	1.611
FARINHA DE MANDIOCA	kg	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	268
FEIJÃO CARIOCA	kg	54	-	54	-	54	-	54	-	54	-	268
FEIJÃO PRETO	kg	-	54	-	54	-	54	-	54	-	54	268
OVO DE GALINHA	dz	75	149	149	149	149	75	149	149	149	149	1.342



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
BRANCO												
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	8	8	8	8	-	-	-	32
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	618
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	295	295	295	295	295	295	295	295	295	295	2.953
LEITE EM PÓ	kg	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	403
REQUEIJÃO	kg	30	60	60	30	60	30	60	60	60	30	477
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	67	134	-	-	-	-	-	-	134	67	403
POLPA DE ACEROLA	kg	67	67	134	-	-	-	-	-	67	67	403
POLPA DE GOIABA	kg	67	67	134	134	-	-	-	67	-	67	537
POLPA DE MANGA	kg	67	-	-	-	-	-	-	-	-	67	134
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	67	67	67	-	-	201

VILA PAVÃO

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	314
FARINHA DE MANDIOCA	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	52
FEIJÃO CARIOCA	kg	10	-	10	-	10	-	10	-	10	-	52
FEIJÃO PRETO	kg	-	10	-	10	-	10	-	10	-	10	52
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	15	29	29	29	29	15	29	29	29	29	261
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	6
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILE DE TILÁPIA	KG	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	575
LEITE EM PÓ	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	78
REQUEIJÃO	kg	6	12	12	6	12	6	12	12	12	6	93
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	13	26	-	-	-	-	-	-	26	13	78
POLPA DE ACEROLA	kg	13	13	26	-	-	-	-	-	13	13	78
POLPA DE GOIABA	kg	13	13	26	26	-	-	-	13	-	13	105
POLPA DE MANGA	kg	13	-	-	-	-	-	-	-	-	13	26



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	13	13	13	-	-	39
------------------	----	---	---	---	---	---	----	----	----	---	---	----

VILA VELHA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	991	991	991	991	991	991	991	991	991	991	9.908
FARINHA DE MANDIOCA	kg	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	1.651
FEIJÃO CARIOCA	kg	330	-	330	-	330	-	330	-	330	-	1.651
FEIJÃO PRETO	kg	-	330	-	330	-	330	-	330	-	330	1.651
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	459	917	917	917	917	459	917	917	917	917	8.257
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	50	50	50	50	-	-	-	198
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	3.798
LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	18.165
LEITE EM PÓ	kg	248	248	248	248	248	248	248	248	248	248	2.477
REQUEIJÃO	kg	183	366	366	183	366	183	366	366	366	183	2.931
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	413	826	-	-	-	-	-	-	826	413	2.477
POLPA DE ACEROLA	kg	413	413	826	-	-	-	-	-	413	413	2.477
POLPA DE GOIABA	kg	413	413	826	826	-	-	-	413	-	413	3.303
POLPA DE MANGA	kg	413	-	-	-	-	-	-	-	-	413	826
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	413	413	413	-	-	1.239

VITÓRIA

PRODUTOS												
PRODUTOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
COLORAU	kg	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	59
FARINHA DE MANDIOCA	kg	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	790
FEIJÃO CARIOCA	kg	158	-	158	-	158	-	158	-	158	-	790
FEIJÃO PRETO	kg	-	158	-	158	-	158	-	158	-	158	790
OVO DE GALINHA BRANCO	dz	219	439	439	439	439	219	439	439	439	439	3.948
PÓ DE CAFÉ	kg	-	-	-	24	24	24	24	-	-	-	95
PEIXE	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
FILÉ DE TILÁPIA	KG	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	1.816



SEDU
Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

LATICÍNIOS	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
IOGURTE DE MORANGO	kg	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	8.686
LEITE EM PÓ	kg	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	1.185
REQUEIJÃO	kg	88	175	175	88	175	88	175	175	175	88	1.402
POLPA DE FRUTA	UND. MEDIDA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
POLPA DE ABACAXI	kg	197	395	-	-	-	-	-	-	395	197	1.185
POLPA DE ACEROLA	kg	197	197	395	-	-	-	-	-	197	197	1.185
POLPA DE GOIABA	kg	197	197	395	395	-	-	-	197	-	197	1.579
POLPA DE MANGA	kg	197	-	-	-	-	-	-	-	-	197	395
POLPA DE MORANGO	kg	-	-	-	-	-	197	197	197	-	-	592



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA)

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	R. UTE AMELIA GASTIN 124 SAO TARCISIO 29600000	3735-2088
AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	R. ALIPIO VIEIRA DA CUNHA 307 PIRACEMA 29607000	9920-6244
AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	R. WERNER 227 VILA PONTOES 29604000	3735 5001
AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	R. ANTONIETA SOUZA LIMA S/N FAZENDA GUANDU 29609000	3735-8016
AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	AV. LEVY DIAS DE CARVALHO 200 SERRA PELADA	3735-7037
ALEGRE	EEEF PROFESSOR LELLIS	AV. DR OLIVIO CORREA PEDROSA nº178 CENTRO 29500000	3552-3797
ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	R. ANTONIO LEMOS BARBOSA SN VILA DO SUL 29500000	3552-4426
ALEGRE	EEEFM ARISTEU AGUIAR	R. DR WANDERLEY 30 CENTRO 29500000	3552-1619
ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	R. JOSE LOUREIRO PRATA 190 CELINA 29510000	3552-6149
ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	R. THEODORO PINTO DE SOUZA CENTRO 29520000	3552-8022
ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	R. NELSON DA COSTA MELLO 197 OURO BRANCO 29240000	3269-1838
ARACRUZ	EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	R. ARISTIDES BITTI 350 D.CARLI 29194006	3256-1637
ARACRUZ	EEEFM PROF APARICIO ALVARENGA	AV. AURELIO ALVARENGA 102 GUARANA 29195421	3276-1375
ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	R. EURICO CONCEICAO 85 JACUPEMBA 29196019	3275-1288
ARACRUZ	EEEFM ERMERTINA LEAL	AV. SAO BENEDITO 344 VILA DO RIACHO 29197105	3250-9210
ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	AV. DAS PALMEIRAS SN COQUEIRAL 29195135	3250-1909
ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	R. GENERAL ARISTIDES GUARANA 38 CENTRO 29190000	3256-6270
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	R. ALFA 445 A 29800000	3756-9040
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	RUA DIRCEU CARDOSO 240 IRMAOS FERNANDES 29800000	3756-1290
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM JOAO XXIII	AL. JOAO XXIII 144 VILA PEREIRA 29800000	3756-1577
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CORREGO DO ITA S/N ZONA RURAL 29800000	8144-8033
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	R. JOSE TIAGO 43 MONTE SINAI 29807990	3776-2090
BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	RUA JOSE CHAVES S/N VILA PAULISTA 29815000	3756-6107
BARRA DE SAO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO	R. FRANCISCO ANDRADE MONTE	3776-3076



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

FRANCISCO	DE ANDRADE (MONTE SENIR)	SENIR 29800000	
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EE CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO nº90 VILA RICA 29310374	3522-4647
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	R. HILDA LOPES BARBIERI JARDIM AMERICA 29311240	3521-5030
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF DR ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	AV. MONTE CASTELO 1 INDEPENDENCIA 29306505	3511-2387
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	R. FRANCISCO MARTINS 13 AMARELO 29304420	3522-9751
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF CAROLINA PASSOS GAIGHER	R. JOSE REBELLO 50 SANTA HELENA	3521-9306
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF CLUBE DO BOSQUE	R. JORGE MARCONDES 12 COSTA E SILVA 29305030 28	3518-1255
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF DONA MARIA SANTANA	R. JACINTO PASTRO 14 BASILIO PIMENTA 29302848	3521-7898
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF ELISEU LOFEGO	R. APOSTOLO MATEUS SN RUI PINTO BANDEIRA 29314240	35114361
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF CORAMARA	AV. JORGE SIMAO 27 CORAMARA 29313520	3521-4384
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE CEEFMTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	R. PEDRO SILVAN S/Nº CORONEL BORGES 29306240	3522-4197
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	PCA. JOAO SANTANA S/Nº ALTO SUMARE 29304540	3522-4539
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF GIRONDA	R. ADAO MATHIELO 9 GIRONDA	3523-1087
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF INAH WERNECK	R. CARIRI 49 AQUIDABAN 29308210	3522-7368
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF JOSE TAVEIRA DOS SANTOS	R. OLGA CONTARINI ABELARDO MACHADO 29309257	3515-1187
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	R. PACIFICO PEZZODIPANE S/N LUIZ TINOCO DA FONSECA 29313235	3521-4694
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF MARIA ANGELICA M SANTANA	R. SARGENTO VALDEMIR R SIMOES ZUMBI 29302360	3521-5780
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	R. AGUILAR FERREIRA DE ATHAYDE 83 MONTE BELO 29314775	3511-1727
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	RUA JOAO FRANKLIN MACHADO S/Nº AQUIDABA 29308102	3522-2004
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	R. BERNARDO DE ALMEIDA SEM NUMMAERRIAO ORTIZ 29301470	3522-0395
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	ANTONIO PIMENTEL DE JESUS 0 CORREGO DOS MONOS	3521-5127
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM PROF HOSANA SALLES	R HUMBERTO TIRELLO 2 AEROPORTO 29300000	3517-7045
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	RUA SAMUEL DUARTE S/N SANTO ANTONIO	3522-6520
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEF ROTARY	R. NELSON BORELLI 6 ZUMBI 29301822	3522-3542
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM WILSON RESENDE	R. PRACA JOSE GAVA 39 BURARAMA 29327000	3539-3051
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM LICEU MUNIZ FREIRE	R. MOREIRA 171 INDEPENDENCIA 29306320	3522-4881
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	R. BRAZ VIVACQUA 40 ITAOCA 29325000	3539-1355
CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	R. CEL. FRANCISCO ATHAYDE 00 29329000	3539-5166



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	R. JOELMAR DAROS A 29321000	3524-1050
CARIACICA		EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	R PRINCIPAL 170 CJ ANTONIO F BORGES 29157857	3254-1300
CARIACICA		EEEF ADALBERTO QUEIROZ	R SAO LUIZ 71 MOXUARA 29155700	3254-7731
CARIACICA		EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	R MARIO ARAUJO 13 SANTANA 29154100	3343-4730
CARIACICA		EEEF DR SOUZA ARAUJO	R PRINCIPAL S/N ITANHENGA 29156000	3284-3120
CARIACICA		EEEF EULALIA MOREIRA	ROD JOSE SETTE KM 12 22 PORTO DE CARIACICA 29156650	3254-2415
CARIACICA		EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	R I S/N VILA TABAJARA 29155000	3386-1734
CARIACICA		EEEF GENERAL TIBURCIO	R GABINO RIOS S/N PORTO DE SANTANA 29141231	3236-4139
CARIACICA		EEEF JOSE RODRIGUES COUTINHO	R PRINCIPAL CANGAIBA 29140000	3396-3673
CARIACICA		EEEF MANOEL PASCHOAL DE OLIVEIRA	R. PRINCIPAL 523 NOVA CANAA 29153400	3236-8983
CARIACICA		EEEF PRESIDENTE MÉDICI	R. SAO SEBASTIAO S/Nº PRESIDENTE MEDICE 29153650	3396-4926
CARIACICA		EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	PCA. LUIZ BEZERRA SOBRINHO 466 CENTRO 29156970	3254-1437
CARIACICA		EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	RUA 61 SN NOVA ROSA DA PENHA I 29157432	3254-2210
CARIACICA		EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA	R. 108 24 NOVA ROSA DA PENHA II 29157288	3284-5391
CARIACICA		EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA 145 FLEXAL I 29155780	3236-8994
CARIACICA		EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	ROD JOSE SETTE 232 CENTRO 29156315	3254-1519
CARIACICA		EEEF CASTELO BRANCO	AV RIO MARINHO SN BELA VISTA 29150640	3326-4903
CARIACICA		EEEF ANTONIO ESTEVES	R MONTE CASTELO S/N VERA CRUZ 29147150	3386-8352
CARIACICA		EEEF BOA VISTA	R PRINCIPAL S/Nº NOVO BRASIL 29158992	3286-2768
CARIACICA		EEEF CELESTINO DE ALMEIDA	R. BLUMENAU S/N BELA VISTA 29142296	3316-5797
CARIACICA		EEEF GLADISTON REGIS BARBOSA	RUA A 38 JARDIM BOTANICO 29142760	3326-3211
CARIACICA		EEEFM ITAGIBA ESCOBAR	PCA. DA OFICINA S/N SOTEMA 29147970	3343-0196
CARIACICA		EEEF JOSÉ VITOR FILHO - JARDIM FELIZ	R. DA COLINA 23 MUCURI 29148620	3343-6515
CARIACICA		EEEFM JESUS CRISTO REI	R PADRE LEANDRO DEL HOMO 192 SAO FRANCISCO 29145405	3336-3905
CARIACICA		EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	R SETOR DA CVRD 1132 PORTO DE SANTANA 29153580	3343-0177
CARIACICA		EEEF JOSE MARIA FERREIRA	R. CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 173 NOVA BRASILIA 29149510	3343-9828
CARIACICA		EEEF MARIANO FIRME DE SOUZA	R D PEDRO II 21 BANDEIRANTES 29142100	3316-5610
CARIACICA		EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	R PAULICEIA S/Nº ORIENTE 29150550	3343-1132
CARIACICA		CEEFTI PRESIDENTE	R. DO SESI 83 PORTO DE SANTANA	3366-1746



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	CASTELO BRANCO	29153076	
CARIACICA	EEEEF PROF AUGUSTO CARVALHO	R IMACULADA CONCEICAO S/N ITACIBA 29150200	3236-2871
CARIACICA	EEEFM PROF MARIA PENEDO	RUA 31 DE MARCO S/N ITACIBA 29150430	3226-4492
CARIACICA	EEEEF STELLITA RAMOS	AV. VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB S/Nº PORTO NOVO 29155510	3343-4148
CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	AV. SAO JOSE 533 NOVO HORIZONTE 29147760	3226-2107
CARIACICA	EEEEF TIRADENTES	RUA FERRO E ACO S/N BELA AURORA 29141550	3369-6723
CARIACICA	EEEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	R. AMAZONAS 155 ROSA DA PENHA 29143320	3098-7857
CARIACICA	EEEFM ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	R 15 S/Nº NOVA ROSA DA PENHA I 29157028	3254-2583
CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	RUA PRINCIPAL S/Nº RIO MARINHO 29140156	3316-6460
CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	RUA FUNDAO SN VILA CAPIXABA 29148140	3071-3833
CARIACICA	EEEFM DR AFONSO SCHWAB	R. SANTO AMARO S/N JARDIM AMERICA 29140300	3226-1531
CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CARLOS ROGERIO DE JESUS GOMES 65 SANTA FE 29144190	3336-0565
CARIACICA	EEEFM PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	R SANTA LUCIA S/N ALTO LAGE 29151340	3226-2140
CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	R CLARICIO ALVES RIBEIRO 138 ITANGUA 29140000	3216-3165
CARIACICA	EEEFM PROFESSOR JOSE LEAO NUNES	AV PERIMETRAL S/N VALE DA ESPERANCA 29141010	3226-2426
CARIACICA	EEEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	R AMAZONAS S/N JARDIM AMERICA 29140040	3236-0713
CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	AV. VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB S/Nº PORTO BELO I 29156603	3096-6351
CARIACICA	EEEEF PROF MARIUZA SECHIN	R 95 39 NOVA ROSA DA PENHA I 29156976	3284-6212
CARIACICA	EEEFM PROFª NÉA SALLES NUNES PEREIRA	R. ONZE 28 MARACANA 29142859	3226-1441
CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	R RIO ITAPEMIRIM S/N SANTA CATARINA II 29141990	3359-0056
CARIACICA	EEEEF PROFº JOSÉ ZACCHI	AV NOSSA SENHORA DA PENHA S/ Nº FLECHAL I 29.155-780	3344-5036
CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	R. MACHADO DE ASSIS 694 SAO MIGUEL 29360000	3542-1413
CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	R. BERNARDINO 126 CENTRO 29360000	3542-1284
COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	R. PRACA MUNICIPAL 70 CENTRO 29700220	3722-1670
COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	AV. DAS ROSEIRAS S/N MOACIR BROTAS 29701680	3722-2677
COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	AV. ANTONIO PERUTTI HONORIO FRAGA 29704670	3711-9509
COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	R. ADAMASTOR SALVADOR 64 CENTRO 29700050	3177-7246
COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	AV. BRASIL 343 LACE 29705100	3722-5975



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA	AV. SILVIO AVIDOS 684 SAO SILVANO 29703100	3722-3247
COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	R. LUIZ MARANHÃO 225 SAO SILVANO 29706807	3722-4595
COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	R. DOM PEDRO II 128 ESPLANADA 29702715	3722-0141
CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	PCA. DA MATRIZ 9 CENTRO 29370000	3547-1283
DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	AL. DOS PINHAIS SN CENTRO 29260000	3268-1248
DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	R. PETERLE PEDRA AZUL 29278000 27	3248-1291
DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	R. PRINCIPAL 35 PARAJU 29273000	3249-1063
DOMINGOS MARTINS	EEEFM DE PONTO DO ALTO	R. REINOLDO KIEFER 92 PONTO ALTO 29273993	3249-5066
ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	R. JOAQUIM DE SOUZA LIMA 260 NOSSA SRA APARECIDA 29850000	3755-1329
ECOPORANGA	EEEFM DE ECOPORANGA	PCA. TOLENTINO XAVIER RIBEIRO 586 CENTRO 29850000	3755-1328
ECOPORANGA	EEEFM JOASSUBA	R. PRINCIPAL BAETA 29850000	3755-3094
FUNDAO	EEEFM NAIR MIRANDA	R. VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA 38 CENTRO 29185000	3267-1280
FUNDAO	EEEF PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	R. JOAO ARCARI 13 CENTRO 29188000	3277-1220
GUACUI	EEEF ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	R. JOSE VIEIRA DE SOUZA S/N QUINCAS MACHADO 29560000	3553-2210
GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	ROD PREF NORIVAL COUZI KM 96 96 MORADA DAS PALMEIRAS 29560000	3553-1695
GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	R. PROJETADA 9 ITAPEBUSSU 29200010	3261-0026
GUARAPARI	EEEF CELITA BASTOS GARCIA	AV. SALINAS UNA 29222560	3262-1431
GUARAPARI	EEEFM JOVENTINA SIMOES	R. CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 79 OLARIA 29206270	3261-6846
GUARAPARI	EEEF LEANDRO ESCOBAR	R. MANOEL ALVARENGA PEROCAO 29220525	3262-2139
GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	AV. SANTANA MEAIPE 29208180	3272-1834
GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	R. RIO CLARO RIO CLARO 29200000	99921-7566
GUARAPARI	EEEF SAO JOSE	ROD. JONES DOS SANTOS NEVES 14 SAO JOSE 29200000	3261-1446
GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	R. FERNANDO DE ABREU 417 SAO JUDAS TADEU 29200490	3362-1629
GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	AV. ANTONIO GUIMARAES ITAPEBUSSU 29210190	3361-0147
GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	R. LAURO SIMOES 366 ITAPEBUSSU 29210020	3262-9300
GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	R. VALTRUDES ROSA S/Nº KUBITSCHKEK 29203005	3361-4277
GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	AV. JOAQUIM DA SILVA LIMA 58 CENTRO 29200260	3262-7209
IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	R. DANIEL COMBONI 51 CENTRO 29670000	3257-1570
IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	R. DANIEL COMBONI 19 CENTRO 29670000	3257-1044



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

IUNA	CEEMTI HENRIQUE COUTINHO	R. DES EPAMINONDAS AMARAL 190 CENTRO 29390000	3545-1318
IUNA	EEEFM P AFONSO BRAZ	AV. PREFEITO JOSE RAPOSO 84 PEQUIA 29392000	3545-6098
JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	RUA 13 DE DEZEMBRO 943 CENTRO 29950000	3769-1520
JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	AV. 9 DE AGOSTO S/N CENTRO 29950000	3769-2221
JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	R. DANIEL COMBONI 200 CENTRO 29550000	3558-1969
JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	R. RUA LÚCIA COMETTI 97 CENTRO 29680000	3258-1116
LINHARES	EEEF AUTO GUIMARAES E SOUZA	AV. ARACRUZ 153 SHELL 29901520	3264-0780
LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	AV. JONES DOS SANTOS NEVES 34 CENTRO 29900030	3264-2047
LINHARES	EEEF JOSE DE CALDAS BRITO	R. CAPITAO JOSE MARIA 109 ARACA 29901452	3264-2996
LINHARES	EEEF LUIS DE CAMOES	AV. CELESTE FAE 1218 CONCEICAO 29900526	3371-1035
LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	AV. FILOGONIO PEIXOTO 01883 AVISO 29901295	3371-3194
LINHARES	EEEF PROF REGINA BANHOS PAIXAO	R. DINORAH ALMEIDA RODRIGUES 320 LINHARES V 29905360	3373-1563
LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	AV. SAO PAULO 00028 AVISO 29901150	3264-1573
LINHARES	EEEFM POLIVALENTE LINHARES I	AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO 546 NOVO HORIZONTE 29902400	3373-1306
LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	RUA NICOLA BIANCARDI 490 SHELL 29901480	3264-1082
LINHARES	EEEFM BAIXO QUARTEL	RODOVIA MUNICIPAL LAGOA DO AGUIAR 0 BAIXO QUARTEL 29902981	3274-7202
LINHARES	EEEF PROF MANOEL ABREU	AV. BENEVENUTO ZORZANELLI 1488 BEBEDOURO 29915000	3373-0137
LINHARES	EEEM PROF ANTONIETA B FERNANDES	R. D PEDRO II S/N INTERLAGOS II 29903200	3264-3999
MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	R. PROJETADA 3 ARAGUAIA 29258000	3288-3308
MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	RUA COLINA DA FE E DA CIENCIA SN CENTRO 29255000	3288-2713
MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	R. LINHARES 14 CENTRO 29890000	3754-1249
MONTANHA	CEEFMTI PROF ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	AV. ANTONIO PAULINO 1085 CENTRO 29890000	3754-1735
MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	R. PRESIDENTE KENNEDY 190 CENTRO 29894000	3754-5181
MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	R. CAPITAO JOAO ALVES 60 CENTRO 29380000	3544-1135
MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	R. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SN CENTRO 29386000	3544-5131
MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	R. CIRO DUARTE 91 CENTRO 29480000	3554-1111
MUQUI	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	R. JOSE GALDINO COIMBRA 30 BOA ESPERANCA 29480000	3554-2562
NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	AV. MATEUS TOSCANO 163 MUNICIPAL I 29830000	3752-1152
NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE	R. DO COMERCIO 37 GUARAREMA	3372-3065



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	LIMA	29842000	
NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	AV. CARLOS KRAUSER S/N ZONA URBANA 29830000	3772-4002
PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	R. DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO S/N NOVO HORIZONTE 29970000	3764-2320
PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	R. ALBERTO REIS CASTRO 102 CANARINHO 29970000	3764-1815
PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	AV. ANTONIO GUEDES ALCOFORADO 194 COLINA 29970000	3764-1615
PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	AVENIDA FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA SN CRISTAL DO NORTE 29978000	3764-5252
SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	R. DIRETOR RUDIO 40 CENTRO 29640000	3266-1574
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	R. ARTHUR LEMKE S/N CARAMURU 29645000	99954-0240
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	R. HENRIQUE JJ KUSTER 355 SAO LUIS 29645000	3263-1582
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	RODOVIA DOUTOR AFONSO SCHWAB KM5 S/N SAO SEBASTIAO DE BELEM 29645000	3263-1933
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	AV. HERMANN ROELKE 131 CENTRO 29645000	3263-1582
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	R. GERMANO MARQUARDT 39 ALTO RIO POSSMOSER 29645000	3263-5096
SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	R. THEREZA FIORENTINI 98 CENTRO 29745000	3742-1050
SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF PROFESSOR CARLOS DIAS MIRANDA CUNHA	R. JOSE ALVES 22 POPULARES 29780000	3727-1356
SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM SAO GABRIEL DA PALHA	R. JOAO IZOTON FILHO KM 05 SAO VICENTE 29780000	3727-1356
SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF BAIRRO BOA VISTA	RUA FRANCISCO NEVES 29780000	3727-4963
SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	AV. BRASIL 203 VILA NOVA 29941090	3767-0435
SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	R.RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO S/N BOA VISTA 29930000	3763-2531
SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	ROD. BR101 KM 67,5 6 NOVA ESPERANCA 29936450	3763-4459
SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	RCORONEL CONSTANTINO CUNHA 1890 CENTRO 29930360	3763-6118
SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	R.COPA SETENTA 145 SANTO ANTONIO 29941620	3763-2748
SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	R.DOUTOR RAYMUNDO GUILHERME SOBRINHO 443 CENTRO 29930050	3763-2522
SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	PCA.MESQUITA NETTO 269 CENTRO 29930270	3763-2051
SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	R. SAO DOMINGOS 17 SANTA MARIA 29930000	3771-3067
SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	R.CAMILO SILVA S/N NESTOR GOMES 29930000	3763-0065
SAO MATEUS	EEEM WALLACE CASTELLO DUTRA	R.NOVA NENECIA 969 GURIRI	3761-2476
SERRA	EEEF CAMPINHO	R. PRINCIPAL 222 CAMPINHO DA SERRA I 29178029	3291-7489



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	R. PROJETADA JARDIM GUANABARA 29160010	3251-3202
SERRA	EEEF PROF ADEVALNI AZEVEDO	AV. VEREADOR JORGE CACULO CAMPINHO DA SERRA II 29176970	3291-3876
SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	AL. DOS ESTUDANTES S/N PLANALTO SERRANO 29176970	3251-7501
SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 192 CENTRO DA SERRA 29176090	3251-1566
SERRA	EEEFM EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	RUA DOS ESTUDANTES S/Nº SANTO ANTONIO 29178679	3074-1258
SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	R. 22 DE ABRIL S/N MANGUINHOS 29173041	3243-4517
SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	R. FLOR DE CACTOS S/Nº FEU ROSA 29172040	3243-3792
SERRA	EEEF ANTONIO LUIZ VALIATE	RUA PROJETADA S/Nº JARDIM TROPICAL 29160010	3328-0031
SERRA	EEEF ARLINDO FERREIRA LOPES	R. ELIAS TOMAS BOA VISTA 29161520	3338-3078
SERRA	EEEF CARAPEBUS	R. CORONEL EDGAR CARAPEBUS 29164630	3238-8687
SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	RUA MARIA DE FATIMA DA COSTA S/Nº ANDRE CARLONI 29161828	3228-1588
SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	R. DAS TULIPAS S/N SERRA DOURADA II 29172840	3341-1422
SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	R. DISTRITO FEDERAL 03 CENTRAL CARAPINA 29161567	3328-9100
SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	R. MIGUEL JOSE S/N PITANGA 29169830	3282-6164
SERRA	EEEF MANOEL LOPES	R. 13 DE MAIO S/Nº TAQUARA II 29167647	3341-1066
SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	AV. GUARAPARI VALPARAISO 29160010	3241-8370
SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	R. VITORIA REGIA S/N DR PEDRO FEU ROSA 29172075	3245-6711
SERRA	EEEF MARINGA	R. DEZESSETE S/Nº MARINGA 29168308	3033-5554
SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	AV. RIO DOCE ELDORADO 29169400	3341-1432
SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	R. PATOS DE MINAS S/Nº NOVA CARAPINA II 29170700	3341-3227
SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	AV. GUARAPARI JARDIM LIMOEIRO 29164120	3228-2813
SERRA	EEEF PROF JURACI MACHADO	AV. SANTAREM S/N BARCELONA 29166400	3241-7961
SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	R. SABIA SERRA DOURADA III 29171801	3341-2251
SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	R. DA INDEPENDENCIA CARAPINA 29160050	3228-1385
SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	AV. OLINDA BARCELONA 29166027	3341-1333
SERRA	EEEF TAQUARA I	R. DOS BEIJA FLORES 14 TAQUARA I 29175350	3341-4243
SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	R. DOS PERDIZES 4 EURICO SALLES 29160390	3228-1348
SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	R. RUI BARBOSA 451 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA 29160771	3337-8517
SERRA	EEEFM IRACEMA	R. GUIMARAES ROSA 17 CHACARA	3338-3127



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	CONCEICAO SILVA	PARREIRAL 29164360	
SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	AV. BRASILIA SN PORTO CANOA 29168600	3341-1068
SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	R. DO GRUPO 215 JACARAPE 29172639	3252-1762
SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	R. GOITACAZES S/N DAS LARANJEIRAS 29173820	3252-3959
SERRA	EEEFM JACARAPE	R. GUACYRA 713 JARDIM ATLANTICO -JACARAPE 29175256	3252-4482
SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	AVENIDA PRINCIPAL S/N SOLAR DE ANCHIETA 29160000	3328-4404
SERRA	EEEFM SERRA SEDE	AVENIDA GETÚLIO VARGAS 29176090	3251-2738
SERRA	EEEF LARANJEIRAS	AV. CEL MANOEL NUNES S/N LARANJEIRAS VELHA 29162010	3328-0147
SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	AV. BNH S/N PQ R LARANJEIRAS 29165610	3328-3613
SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	AV. EDVALDO LIMA S/N NOVA ALMEIDA CENTRO 29182050	3253-2017
SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	R. ACUCENA S/Nº SERRA DOURADA II 29171217	3341-5899
SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	AV. DAS ARABIAS S/N CIDADE CONTINENTAL 29163480	3241-2040
SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	AV. HO SHI MIN CIDADE CONTINENTAL 29164381	3318-1167
SERRA	EEEM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	AV. BELO HORIZONTE 80 NOVA ALMEIDA 29160000	3253-2684
SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	R. ALFREDO GALENO 49 VILA NOVA DE COLARES 29175835	3245-5657
SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES – SERRA	AVENIDA HONOLULU CIDADE CONTINENTAL-SETOR OCEANIA 29163453	3241-5455
SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	RUA FUNDÃO S/Nº BLOCO A PLANALTO SERRANO	3251-9152
SOORETAMA	EEEF ALEGRE	R BR 101 KM 126 CORREGO ALEGRE CORREGO ALEGRE 29927000	3273-2275
SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	R.VITORIO BOBBIO 412 S/N CENTRO 29927000	3273-1310
SOORETAMA	EEEFM REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	R.PRINCIPAL S/N JUCANTO 2992700	3273-4109
SOORETAMA	EEEM CANDIDO PORTINARI	R. PRINCIPAL JUNCADO 29927000	9760-6864
VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	PCA. ALBERTO DO CARMO 70 CENTRO 29295000	3528-1318
VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	R. PRACA PADRE OLIVIO CENTRO 29297000	3525-1246
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	R. LA VILLE 134 TRINTA DE DEZEMBRO 29375000	3546-1608
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	R. DOM JOAO BATISTA 00051 VILA BETANIA 29375000	3546-1981
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	AVENIDA EVANDI AMERICO COMARELA 675 CENTRO 29375000	3546-2511
VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	R. SANTA HELENA 125 VILA BETHANIA 29135000	3344-2146
VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	R DR OLIVAL PIMENTEL 124 CENTRO 29135000	3255-7051
VIANA	EEEM EWERTON	R NOVE 56 ARLINDO VILLASCHI	3344-0817



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

	MONTENEGRO GUIMARÃES	29135000	
VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	AV ESPIRITO SANTO 147 MARCILIO DE NORONHA 29135000	3344-6097
VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE AS	R ADELAIDE RAMLOW ONDINA 29843000	3753-1191
VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVAO	R. CORREGO SÃO ROQUE DO ESTAVAO S/N ZONA RURAL 29843000	9752-1856
VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	AV. MINISTRO SALGADO FILHO SOTECO 29109010	3339-5519
VILA VELHA	CEEFMTI COBILANDIA	AV OCTAVIO BORIM S/Nº COBILANDIA 29.111.205	3326-3599
VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	R. E 50 TERRA VERMELHA 29127995	3244-4636
VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	R. ALAN KARDEC DIVINO ESP SANTO 29107240	3229-1604
VILA VELHA	EEEF FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	AV. SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA 29102040	3349-2311
VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	R. MOURISCO S/Nº GLORIA 29122070	3229-1964
VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	R. RUBEM BRAGA S/Nº BOA VISTA 1 29102640	3339-3335
VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	R. SEBASTIAO GAIBA VILA GARRIDO 29116300	3359-1303
VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	R. SAO SEBASTIAO VILA GARRIDO 29116280	3359-2045
VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	R. ANTONIO ABRAAO S/Nº ILHA DAS FLORES 29115550	3226-2953
VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	AV. SAO SALVADOR ARIBIRI 29120020	3359-2899
VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	AV. SAO SALVADOR ARIBIRI 29120020	3219-0753
VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	R. ALECRIM 00217 NOVO MEXICO 29104100	3399-7809
VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	AV. VITORIA REGIA IBES 29108660	3319-0909
VILA VELHA	CEEMTI PROF MAURA ABAURRE	R. 11 QUADRA 16 VILA NOVA 29105110	3399-7258
VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	R. PROF JAIME COUTINHO BARRA DO JUCU 29125030	3244-5546
VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	R. JUDITH GOES COUTINHO PONTA DA FRUTA 29100000	3242-1470
VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	R. RONALDO G REZENDE S/Nº PLANALTO 29118350	3326-4895
VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSÉ MARTINS - VILA VELHA	R. CAPRICORNIO 154 ALVORADA 29117340	3359-5435
VILA VELHA	EEEF GALDINO ANTONIO VIEIRA	R. PAULO NEVES SANTA RITA 29118590	3339-3467
VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	AV. FERNANDO A. DA SILVEIRA 98 SANTA RITA 29118450	3339-8468
VILA VELHA	EEEFM ORMANDA GONCALVES	R. TADEU RAUTA S/Nº NOVA AMERICA 29111065	3326-5009
VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	R. ANA SIQUEIRA ALECRIM 29117310	3359-3156
VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	R. SANTA TEREZINHA SAO TORQUATO 29114002	3226-0738
VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	AV. JOAO MENDES 185 PRAIA DE ITAPARICA 29105200	3349-5334
VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	AV. M 27 RESIDENCIAL JABAETE	3244-6765



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc. 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

		29126706	
VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	AV. VITORIA FORTE SAO JOAO 29010580	3223-5995
VITORIA	EEEFM GOMES CARDIM	R. WILSON FREITAS 19 CENTRO 29016340	3222-2332
VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	AV. MARUIPE 130 MARUIPE 29043211	3325-8451
VITORIA	EEEFM IRMA MARIA HORTA	RUA ALEIXO NETTO 1060 PRAIA DO CANTO 29055260	3227-1164
VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	R. RUBENS BLEY 100 MARUIPE 29047170	3324-2556
VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	AV. DARIO LOURENCO DE SOUZA 752 MARIO CYPESTRE 29026080	3223-4286
VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	R. DO ALMIRANTE S/N GOIABEIRAS 29075180	3327-1131
VITORIA	EEEM ELZA LEMOS ANDREATA	R. AMADEU MUNIZ CORREIA S/N ILHA DAS CAIEIRAS 29030370	3323-7212
VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	AV. ENG CHARLES BITRAN 251 JARDIM CAMBURI 29000000	3317-5309
VITORIA	EEEFM DES CARLOS XAVIER PAES BARRETO (CAP)	AV. LEITAO DA SILVA PRAIA DO SUA 29052110	3227-6942
VITÓRIA	CEEMTI SÃO PEDRO - ESCOLA VIVA	RDOVIA SERAFIM DERENZE Nº 3115 BAIROO INHAGUETÁ	3332-3250



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal n.º 1.111 - Sala 04 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc.: 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
MODELO DO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA)							
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE							
Projeto para atendimento da Chamada Pública Nº ____/2018 - LOTE Nº ____ - MUNICÍPIO DE _____							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
A - GRUPO FORMAL							
1. Nome do Proponente:			9. Banco/ Agência/ Número da Conta:				
2. CNPJ:			10. Número de Associados:				
3. Endereço:			11. Número de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:				
4. Município/UF:			12. Número de Associados com a DAP Física:				
5. E-mail:			13. Nome do Representante Legal:		CPF:		
6. DDD/Fone:			14. DDD/Fone				
7. CEP:			15. Endereço:				
8. Nº DAP Jurídica:			16. Município/UF:				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade:			4. Endereço				
2. CNPJ:			5. DDD/Fone:				
3. Município/UF:			6. Nome do Representante e e-mail:		7 – CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos	6. Produto Orgânico?	
			4.1. Preço unitário (R\$)	4.2. Preço total (R\$)		SIM	NÃO
Obs.: *Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº ____/2018 (o mesmo que consta na Chamada Pública)							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:				Fone/E-mail:			
Assinatura do representante da Cooperativa/Associação:							



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc.: 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Declaramos, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais contidas no edital para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Local, ____ de _____ de _____.

Credenciado interessado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

DECLARAÇÃO

A entidade proponente (___identificar a entidade___) *DECLARA* para os devidos fins de que com a venda a ser realizada junto à Secretaria Estadual de Educação/ES, através da Chamada Pública nº 0002/2018, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ ano/ entidade executora, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.

Local e data

Entidade proponente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

**ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

DECLARAÇÃO

A entidade proponente (___identificar a entidade___) *DECLARA* para os devidos fins que pertence ao território rural (___identificar o território a que pertence___), ora reconhecido pelo CONDRAF.

Local e data

Entidade proponente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

**VALOR DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
(PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA)**

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Colorau	Kg	14,31
Farinha de Mandioca	Kg	5,91
Feijão carioca	Kg	6,32
Feijão Preto	Kg	6,41
Filé de tilápia	Kg	33,75
Iogurte de Morango	Kg	5,62
Leite em pó	Kg	23,29
Ovo de Galinha branco	Dz	5,65
Pó de café	Kg	19,73
Polpa de abacaxi	Kg	14,69
Polpa de acerola	Kg	14,98
Polpa de goiaba	Kg	14,08
Polpa de manga	Kg	12,33
Polpa de morango	Kg	20,68
Requeijão Cremoso	Kg	21,40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

ANEXO X
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE VENDA POR COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

Cooperativa/Associação:				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
PRODUTOS				
Coloral				
Farinha de Mandioca				
Feijão Carioca				
Feijão Preto				
Ovo de galinha branco				
Pó de café				
PEIXE				
FILÉ DE TILÁPIA				
LATICÍNIOS				
Iogurte de morango				
Leite em pó				
Requeijão cremoso				
POLPA DE FRUTA				
Polpa de abacaxi				
Polpa de acerola				
Polpa de goiaba				
Polpa de manga				
Polpa de morango				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc.: 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

ANEXO XI
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

TERMO DE RECEBIMENTO LOCAL DOS PRODUTOS

Atesto que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDU)**, CNPJ nº 27.080.563/0001-93, por meio da Escola _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF: _____ recebeu em ____/____/____ do(s) Fornecedor (es) _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Totais				

(*) Anexar as notas fiscais

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta unidade escolar, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, de _____ de _____.

Nome da Escola

Representante do Fornecedor
(nome e assinatura)

Representante da Empresa Terceirizada
(nome e assinatura)

Representante da Unidade Escolar
(nome, assinatura e carimbo da escola)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc.: 76614158 Fl.: _____ Rub.: _____

ANEXO XII
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
CPF DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
CONDIÇÃO JURÍDICA DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
DADOS PARA CADASTRO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	
NOME COMPLETO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	
AGÊNCIA Nº _____	
NÚMERO DA CONTA: _____	

Local, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

ANEXO XIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO _____ PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCAVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA) DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Av. César Hilal, nº. 1.111, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, representada legalmente pelo titular da pasta Sr. Haroldo Correa Rocha, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade - Vitória/ES, CEP 29.060-420, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e a Cooperativa e/ou Associação _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DE SUAS ORGANIZAÇÕES**, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 0002/2018, respectivos anexos e deste instrumento, juntamente com a Proposta de Venda apresentada pela Cooperativa e/ou Associação _____, datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (PRODUTOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS E POLPA DE FRUTA) da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, localizadas no (s) Município (s) de (preencher conforme PROJETO DE VENDA PARA O MUNICÍPIO DE _____), conforme relacionado e especificado no Anexo III.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2 - No valor acordado já estão inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como custos de frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.2.1 - É vedado expressamente o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

2.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta do Programa de Trabalho 10.42.101.12.306.0858.6684, Fonte de Recurso 347 - PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

4.1.1 - Expedir cronograma de entrega específica para as Cooperativas/Associações na chamada pública com, até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

4.1.2 - acompanhar direta e indiretamente, através de empresa responsável pelo preparo da alimentação e diretor e/ou preposto da unidade escolar, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

4.1.3 - efetuar os pagamentos à Contratada pelo gêneros efetivamente entregues e aceitos, conforme comprovação através da apresentação dos termos de recebimento devidamente atestados e nas demais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

condições e formas estabelecidas no Edital e Contrato a ser firmado.

4.2 - Compete à CONTRATADA:

4.2.1 - Garantir fiel execução do objeto e das demais condições neste instrumento previstas;

4.2.2 - Fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e especificações técnicas elaboradas pelas Nutricionistas da Contratante;

4.2.3 - Fornecer/entregar os gêneros alimentícios para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma de entrega definido pela Contratante;

4.2.4 - Estar atento ao calendário escolar, especialmente quanto aos feriados e pontos facultativos.

4.2.4.1 - Caso a entrega coincida com essas datas (feriados e pontos facultativos), os gêneros deverão ser entregues no dia anterior ou dia seguinte.

4.2.5 - Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

4.2.6 - Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;

4.2.7 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

4.2.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte objeto pactuado.

4.2.9 - Os produtos devem estar limpos e nos tamanhos estabelecidos conforme descrição no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

4.2.10 - No momento de entrega, o entregador deverá estar usando calçado fechado, boné/touca, calça comprida e camisa.

4.2.11 - Deverá cumprir os dias de entrega dos produtos, podendo ser recusado o recebimento da mercadoria fora do prazo previsto.

4.2.12 - Os produtos estocáveis, peixe, laticínios e polpa de frutas deverão atender todas as exigências do Anexo I, parte integrante do Edital de Chamada Pública, inclusive quanto a embalagem e rotulagem.

4.2.13 - Em caso de algum impedimento para a entrega dos gêneros alimentícios por parte da Contratada, a mesma deve comunicar formalmente à Secretaria de Estado da Educação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4.2.14 - A Contratada terá até o 3º (terceiro) dia útil mês subsequente para entregar a nota fiscal eletrônica, o termo de recebimento (Anexo XI) do mês anterior devidamente atestado e, demais documentos exigidos (item 15.5 do Edital de Chamada Pública) para Gerência de Apoio Escolar - GAE localizada na Secretaria de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

Estado da Educação.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da formalização deste contrato;

5.2 - As entregas deverão ser realizadas acompanhadas de 04 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, sendo uma via para o representante da empresa terceirizada, uma via para escola, uma para as Cooperativas/Associações e uma que deverá ser encaminhada para SEDU para fins de pagamento;

5.2.1 - Deve-se respeitar o formato A-4 na confecção do Termo de Recebimento dos Produtos;

5.2.2 - As 04 (quatro) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem conter informações idênticas.

5.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço constante no Anexo III, e de acordo com Cronograma de Entrega emitido pela SEDU, em horário comercial (7hs às 17hs), sendo que as Cooperativas/Associações não poderão realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (recreio);

5.3.1 - As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos;

5.4 - As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará às Cooperativas/Associações, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues seguindo a periodicidade de acordo com a Tabela de Periodicidade, bem como o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEDU;

5.6 - A previsão de consumo dos produtos estará prevista nos cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas em conformidade com a tabela abaixo:

TABELA DE PERIODICIDADE/PREVISÃO DE CONSUMO

PRODUTOS	PREVISÃO DE FREQUÊNCIA DE ENTREGA	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Mensal	Segunda, a sexta-feira, sempre na primeira semana do mês.	Até 30 dias após a entrega.
Laticínios e Polpa de Frutas	Quinzenal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 15 dias após a entrega
Peixes	Mensal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 30 dias após a entrega
Ovos	Quinzenal	Segunda a sexta-feira da semana anterior ao uso.	Até 15 dias após a entrega



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

5.7 - O recebimento será atestado pela empresa responsável pelo preparo da alimentação, pelo representante da Cooperativa/Associação e pelo responsável pela unidade escolar através do Termo de Recebimento dos Produtos, constante no Anexo XI (parte integrante deste contrato).

5.8 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas de acordo com o Cronograma de Entrega encaminhado pela SEDU às Cooperativas/Associações até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

5.9 - O Cronograma de Entrega poderá ser ajustado conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;

5.10 - O Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar deve ser seguido rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicaram previamente;

5.11 - Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente à SEDU com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria de Estado da Educação ficará responsável pelo monitoramento das solicitações de entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e dos documentos comprobatórios definidos nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

7.2 - As empresas de gestão da alimentação escolar participarão da fiscalização da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, considerando que todo o preparo e distribuição desses alimentos são de sua reponsabilidade.

7.3 - As empresas de gestão da alimentação escolar são responsáveis pelo armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que as escolas da rede possuem equipamentos para refrigeração (geladeira e freezer) e área para armazenamento de alimentos secos (estoque).

7.4 - A manutenção do acesso restrito, limpeza e controle de insetos e pragas, nas áreas de cozinha e estoque são de responsabilidade das empresas contratadas para a gestão da alimentação escolar.

7.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

7.6 - A fiscalização das entregas dos gêneros nas unidades escolares será de responsabilidade do diretor conforme especificações da Portaria 159-R e suas alterações.

7.7 - A fiscalização por parte da Administração Estadual não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades das Cooperativas/Associações de gêneros alimentícios em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A Contratada terá até o 3º (terceiro) dia útil mês subsequente para entregar a nota fiscal eletrônica, o termo de recebimento (Anexo XI) do mês anterior devidamente atestado e, demais documentos exigidos (item 8.5), para Gerência de Apoio Escolar - GAE localizada na Secretaria de Estado da Educação.

8.1.1 - Na emissão da nota fiscal eletrônica a Contratada deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.

8.2 - O pagamento dar-se-á mensalmente, em até 10 dias após o recebimento e atesto dos documentos listados no item 8.5, vedada a antecipação.

8.3 - Decorrido o prazo indicado no item 8.2, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, junto com a nota fiscal eletrônica, válida, em originais ou devidamente autenticada:

8.5.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.

8.5.2 - Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

8.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.5.4 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

8.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.6 - Termo de recebimento devidamente atestado (Anexo XI do Edital, parte integrante deste Contrato).

8.5.7 - Controle de venda por produtor, (Anexo V do Edital, parte integrante deste Contrato), que também deve ser encaminhado para o e-mail agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br.

8.6 - Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, ela será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

8.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

8.7.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

8.7.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Estado do Espírito Santo, por conta do estabelecido neste Edital;

8.7.3 - erros ou vícios na nota fiscal eletrônica.

8.8 - A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução de cada entrega: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor referente à ordem de fornecimento não executada ou sobre o saldo não atendido;

b) Por atraso injustificado no início da execução do contrato, por prazo inferior ou igual a 30 (trinta) dias: 0,3% (três).

c) Por atraso injustificado na execução do contrato, decorrido prazo igual ou superior a 31 (trinta e um) dias: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento não executada, podendo haver rescisão contratual;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato ou sobre a parcela correspondente às ordens de fornecimento não executadas;

III- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU
Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

- IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos;
- VI- O credenciado não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada;
- VII- As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;
- VIII- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9 poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia da COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES no respectivo Processo Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- IX- A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.2 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A SEDU poderá declarar rescindido o Contrato quando:

- a) houver comunicação prévia de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem o ensejo de qualquer penalidade.
- b) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- c) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- d) lentidão no cumprimento do Contrato, levando a Administração comprovar a impossibilidade de fornecimento dos gêneros alimentícios nos prazos estipulados;
- e) atraso injustificado no início do fornecimento dos gêneros alimentícios;
- f) paralisação no fornecimento dos gêneros alimentícios sem justa causa e prévia comunicação à GAE/SEDU;
- g) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- h) desatendimento das determinações regulares da Unidade da Administração designada para



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU Proc.: 76614158
Fl.: _____
Rub.: _____

acompanhar e fiscalizar o Contrato;

- i) cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pela Fiscalização da GAE/SEDU;
- j) quando o valor das multas aplicadas ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante, exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato.

10.2. A Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, retenções eventualmente efetuadas e os valores correspondentes aos fornecimentos dos gêneros alimentícios já efetuados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização.

10.3. A Contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo único. Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

10.4 - O presente ajuste só será considerado extinto após o pagamento de eventuais valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência e execução do contrato terá início a partir da sua assinatura e terá duração por 12 meses.

11.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

11.3 - A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

11.4 - No período de vigência do Edital a SEDU, bimestralmente, realizará publicação para convocar eventuais interessados para atender os quantitativos restantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7824 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SEDU

Proc.: 76614158

Fl.: _____

Rub.: _____

11.4.1 - Durante a vigência do Edital de Chamada Pública, qualquer grupo formal poderá solicitar o credenciamento, nos termos dos quantitativos restantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA